



# CROATÁ

## PREFEITURA

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Croatá/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

**PREGÃO**

FORMA:

**ELETRÔNICO**

NUMERO DO PROCESSO:

**2025.02.10.01/PE/PMC**

ORGÃO GERENCIADOR:

**Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

VALOR ESTIMADO:

**RS 4,636,193,33 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).**

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO:

**Início de Recebimento das Propostas:  
28/02/2025 ÀS 08H00M**

**Fim de Recebimento das Propostas:  
17/03/2025 ÀS 08H00M**

**Abertura da Licitação:  
17/03/2025 ÀS 08H30M**

REFERÊNCIA DE TEMPO:

**Horário Oficial de Brasília/DF**

LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

<https://bnc.org.br>

ESPÉCIE:

**COMUM**

**SRP**

**COMUM DE ENGENHARIA**

MODO DE DISPUTA:

**ABERTO**

**ABERTO E FECHADO**

**FECHADO E ABERTO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**MENOR PREÇO**

**MAIOR DESCONTO**

TIPO DE LANCE:

**UNITÁRIO**

**TOTAL**

**GLOBAL**

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

**SIM**

**NÃO**

#### CONDIÇÕES

#### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a **Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **GRUPOS**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.





# CROATÁ

## PREFEITURA

2.2.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5.Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

**2.5.1.Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.**

2.5.1.1.Se a licitante vencer cotas de mesmo teor, a adjudicação delas, deverá ocorrer pela de menor preço ou maior desconto.

2.5.1.2.Caso não haja vencedor para a cota destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço dentre o menor das cotas e que seja aceitável pela Administração.

2.5.1.3.No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

2.5.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5.3.A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1.Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c", supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.





# CROATÁ

## PREFEITURA

**2.6.2.**Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

**2.6.2.1.**A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

**2.6.3.**Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

**2.7.**Não poderão disputar esta licitação:

**2.7.1.**aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.7.2.**autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.7.3.**pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.7.4.**pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.7.5.**aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.7.6.**empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.7.7.**pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.7.8.**pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

**2.7.9.**Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.7.10.**não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**2.8.**O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.9.**A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.10.**Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.11.**A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.1.**Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.1.1.**Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.





# CROATÁ

## PREFEITURA

**3.2.**No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.2.1.**está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.2.2.**não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.2.3.**não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.2.4.**cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3.**O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.4.**O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.4.1.**Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.4.2.**nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**3.5.**A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.6.**Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

**3.7.**Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.8.**Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.9.**Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.9.1.**a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.9.2.**os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.10.**O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.10.1.**valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.10.2.**percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.11.**O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.





# CROATÁ

## PREFEITURA

**3.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.14. Garantia da Proposta:**

**3.14.1.** Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico.**

**3.14.2.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**3.14.3.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**3.14.4.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8, com comprovante de depósito em seu formato original;

b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**3.14.5.** A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

**3.14.6.** A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

**4.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

*[Handwritten signature]*





# CROATÁ

## PREFEITURA

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





# CROATÁ

## PREFEITURA

**5.12.1.**A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.12.2.**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12.3.**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.12.4.**Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.12.5.**Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.13.**Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.13.1.**A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.13.2.**Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.3.**No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.13.4.**Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.5.**Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.**Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**fechado e aberto**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**5.14.1.**Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.14.2.**A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.14.3.**A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.14.4.**Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.5.**Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.14.6.**Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.





# CROATÁ

## PREFEITURA

**5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.18.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**5.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.21.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.21.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**5.22.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.22.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.22.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.22.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.22.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

**5.22.2.2.** empresas brasileiras;

**5.22.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).





# CROATÁ

## PREFEITURA

**5.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

**5.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.23.4.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.5.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





# CROATÁ

## PREFEITURA

**6.8.**No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.**A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

**6.8.1.1.**que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.**inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9.**Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**6.9.1.**Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**6.9.2.**No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**6.10.**Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.11.**Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1.**Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**6.12.**Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.12.1.**O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.12.2.**Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.13.**Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.**Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), serão os dispostos adiante.

### 7.2.Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**7.2.1.Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**7.2.2.Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**7.2.3.Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;





# CROATÁ

## PREFEITURA

**7.2.4.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.5.Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**7.2.6.Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.2.7.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**7.2.8.Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**7.2.9.Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**7.2.10.Produzidor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**7.2.11.**Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3.Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**7.3.1.**Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**7.3.2.**Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**7.3.3.**Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.3.4.**Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.3.5.**Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.3.6.**Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.6.1.**Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.3.7.**Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.7.1.**Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 7.4.Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA





# CROATÁ

## PREFEITURA

**7.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**7.4.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**7.4.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**7.4.3.1.** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

**7.4.3.2.** A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

**7.4.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**7.4.3.4.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### **7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA**

**7.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**7.5.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**7.5.1.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

**7.5.1.1.2.** Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

**7.5.1.1.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**7.5.1.1.4.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

**7.5.1.1.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota





# CROATÁ

## PREFEITURA

fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**7.5.2.** Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**7.5.2.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**7.5.2.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**7.5.2.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**7.5.2.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**7.5.2.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**7.5.2.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**7.5.2.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**7.6.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.6.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

**7.7.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.8.** A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.9.** A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.9.1.** Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.10.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

**7.10.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.10.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.11.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.12.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.





# CROATÁ

## PREFEITURA

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

### 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

### 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

### 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:





# CROATÁ

## PREFEITURA

- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 10.2.1. advertência;
  - 10.2.2. multa;
  - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.





# CROATÁ

## PREFEITURA

**10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





# CROATÁ

## PREFEITURA

12.10.O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11.O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1.ANEXO I – Termo de Referência.

12.12.2.ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

12.12.3.ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4.ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 21 de fevereiro de 2025.

**Mario David Martins Costa Filho**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

**Francisco Lopes Ferreira**  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria Municipal de Educação

**Elimara de Macêdo Lima**  
Secretária Municipal de Saúde

**Ana Carolina de Araújo Bernardo**  
Secretária Municipal de Assistência e  
Desenvolvimento Social

**Marcelo do Nascimento Pereira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**César Leitão Rocha**  
Secretário Municipal de Segurança

**José Mario Alves Pereira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Daniel Carvalho da Silva**  
Secretário Municipal de Esporte

**Deiziele Mororó Martins**  
Secretária Municipal de Cultura

**Francisco Rogéssio Alves Ribeiro**  
Secretário Municipal de Agricultura





# CROATÁ

## PREFEITURA

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de Material de Expediente e Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Croatá/CE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a) R\$ 10,00 para grupos até 10 mil.
- b) R\$ 50,00 para grupos acima de 10mil até 100 mil.
- c) R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil.
- d) R\$ 200,00 para grupos acima de 200 mil até 400 mil.
- e) R\$ 300,00 para grupos acima de 400 mil até 500 mil.
- f) R\$ 500,00 para grupos acima de 500mil.

1.3. O orçamento consolidado estimado se encontra no “ANEXO ÚNICO” desse Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Natureza da Contratação:



PROFITING

THESE ARE THE

REASONS WHY

THESE ARE THE REASONS WHY THE COMPANY IS PROFITING

THESE ARE THE REASONS WHY THE COMPANY IS PROFITING

THESE ARE THE REASONS WHY THE COMPANY IS PROFITING

THESE ARE THE REASONS WHY THE COMPANY IS PROFITING

THESE ARE THE REASONS WHY THE COMPANY IS PROFITING

THESE ARE THE REASONS WHY THE COMPANY IS PROFITING

THESE ARE THE REASONS WHY THE COMPANY IS PROFITING

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

#### 4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. A exigência do tipo de material visa atender aos diversos programas municipais;

4.3.2. A apresentação dos materiais deve seguir as normas técnicas vigentes;

4.3.3. Os materiais devem cumprir requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança, conforme as normas técnicas aplicáveis divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.3.4. A contratada deverá entregar os materiais conforme solicitado pela Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.5. A contratada será responsável por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade e especificação dos materiais entregues;

4.3.6. A contratada deverá fornecer diretamente os materiais, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado a outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.7. Os valores propostos devem incluir todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento dos bens;

4.3.8. O prazo de garantia deverá ser o usual de mercado para este tipo de produto.

4.3.9. Solicitação de amostra na fase de classificação apenas ao licitante que estiver provisoriamente em primeiro lugar, visto que esta exigência, não onera o licitante, porquanto confirmada a propriedade do objeto, tem ele de estar preparado para entregá-lo, nem restringe a competitividade do certame, além de prevenir a ocorrência de inúmeros problemas para a administração.



4.3.10. A exigência do modo de apresentação é devido a facilidade e comodidade na avaliação das amostras e conseqüentemente à confiabilidade da aquisição.

#### 4.4. Amostra:

4.4.1. AMOSTRAS PARA ANÁLISE TÉCNICA – (Acórdão 1634/2007-Plenário, Acórdão 3130/2007-Primeira Câmara – Plenário. (Acórdão 2368/2013-Plenário).

4.4.2. Concluída a análise da(s) proposta(s) de preço(s), o(a) Pregoeiro(a) deverá solicitar das licitantes arrematantes, 01 (uma) amostra de cada grupo/item arrematado, para análise e parecer por Comissão de Análise do Município, nas seguintes condições:

##### 4.4.2.1. Forma de Apresentação:

4.4.2.1.1. As amostras deverão ser apresentadas contendo: Identificação da licitante/CNPJ, telefone, e-mail, número do pregão e do grupo/item cotado, e ser posta em local de fácil visualização e que não oculte informações do produto;

4.4.2.1.2. No momento da entrega das amostras no local correspondente, a licitante deverá apresentar um recibo com a descrição dos produtos e marcas em duas vias que será protocolada pelo responsável do recebimento, sendo uma da licitante e outra do recebedor, que será a comprovação da entrega das amostras.

4.4.2.1.3. Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentada para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital. Assim a empresa será desclassificada para o grupo/item em questão.

##### 4.4.2.2. Prazo de Recebimento, Análise e Divulgação:

4.4.2.2.1. O recebimento das amostras será no prazo limite de até 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da convocação realizada via chat do sistema, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

4.4.2.2.2. As amostras serão analisadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o prazo de recebimento delas.

4.4.2.2.3. O resultado das análises das amostras será divulgado após o recebimento das avaliações da Comissão de Análise, sob aviso prévio no sistema eletrônico para retomada do certame, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.4.2.2.4. Se as amostras apresentadas pela licitante ora classificada não forem aceitas, o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ofertada pela licitante classificada em sequência, e a convocará para apresentação das suas amostras no mesmo prazo inicial, contados a partir da notificação via

sistema pelo(a) Pregoeiro(a), para o feito de mesma verificação, e assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.4.2.2.5. No caso de desaprovação de amostra, será convocada a licitante classificada em sequência, no mesmo prazo estabelecido anteriormente no curso do certame.

**4.4.2.3. Local de Entrega das Amostras:**

4.4.2.3.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Manoel Braga, Nº 573, Bairro: Caroba, CEP: 62.390-000 – Croatá/CE, em horário de expediente: das 08h:00m às 12h:00m e de 14h:00m às 17h:00m na Secretaria de Controle Interno (Prefeitura Municipal de Croatá), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**4.4.2.4. Análise das Amostras:**

4.4.2.4.1. As amostras serão submetidas à análise do controle de qualidade, sendo Realizada por Comissão de Análise, de acordo com o que dispõe o Termo de Avaliação que adiante segue:

TERMO DE AVALIAÇÃO – AMOSTRA	
Pregão Eletrônico nº _____	
Objeto: _____	
Licitante: _____	
CNPJ: _____	
<p><b>Objetivo:</b> O teste de conformidade da amostra visa à aferição da real capacidade técnica dos produtos ofertados, no cumprimento do disposto nos requisitos constantes da especificação técnica do Anexo do Termo de Referência do Pregão em epígrafe, onde o produto será posto à avaliação em conformidade com as condições estabelecidas nesse termo.</p>	
AVALIAÇÃO	

GRUPO:			
Item	Marca	Critérios:	Aprovação:
		<b>- Atendimento da especificação quanto ao Edital</b> <i>O produto deverá atender as especificações técnicas estabelecidas no edital, bem como, INMETRO, legislação sanitária etc.</i>	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
		<b>- Avaliação da aparência</b> <i>O produto deverá apresentar bom estado na sua composição, tais como, sem deformação, cor nítida etc.</i>	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
		<b>- Avaliação das condições da embalagem</b>	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento







:



# CROATÁ

## PREFEITURA

	<i>A embalagem deve ser resistente demonstrando segurança na acomodação do produto, sem amassos, extravio, arranhões etc., conforme o caso.</i>	
	<b>- Avaliação do uso (teste)</b> <i>O produto será submetido ao teste de usabilidade, a fim de constatar a sua qualidade e eficiência.</i>	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento
	<b>- Avaliação da data de validade</b> <i>O produto deverá estar dentro do prazo de validade de acordo com a utilização e o tempo de estocagem médio do produto, a fim de que a submersão ao teste, ele esteja apto a demonstrar sua perfeita qualidade e eficiência.</i>	( ) Sim ( ) Não ( ) Isento

APROVADO: ( ) SIM ( ) NÃO

### Justificativa:

Atendeu a todos os critérios estabelecidos.

**OU**

Grupo:

Item:

Foto(s) da Amostra Reprovada:

Relatório:

### DATA/HORA DA APRESENTAÇÃO

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, às \_\_H\_\_M.

### COMISSÃO

Nome do Membro 1 – Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Membro 2 – Ass. \_\_\_\_\_

Nome do Membro 3 – Ass. \_\_\_\_\_

#### 4.4.2.5. Motivos para Desclassificação de Amostra:

- 4.4.2.5.1. Produtos que não atendam as especificações contidas no edital;
- 4.4.2.5.2. Produtos sem os devidos registros exigidos pelos Órgãos competente;
- 4.4.2.5.3. Apresentação de amostras com a marca divergente da proposta de preços;
- 4.4.2.5.4. Amostras ou embalagem danificada;
- 4.4.2.5.5. Amostras sem etiqueta de identificação da licitante;



4.4.2.5.6. O não cumprimento da entrega das amostras dentro do prazo estabelecido;

4.4.2.5.7. Não sendo aprovado na análise da Comissão;

4.4.2.5.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência.

4.4.2.6. Demais Considerações sobre as Amostras:

4.4.2.6.1. Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipos, podendo ter seus lacres violados e seu conteúdo manuseado por Comissão responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.2.6.2. Caso as amostras sejam aprovadas, serão retidas para conferência do recebimento por comparação e serão descontadas da quantidade total da primeira ordem de compra.

4.4.2.6.3. Da análise das amostras, será emitido termo de avaliação com o resultado da análise por Comissão de Análise.

4.4.2.6.4. Será permitida aos licitantes, consulta ao parecer de análise constante do sistema eletrônico, ocasião em que será disposto o prazo de intenção recursal.

4.4.2.6.5. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela comissão designada pela Secretaria de Controle Interno, dentro do prazo estabelecido, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto à comissão no mesmo endereço de entrega das amostras.

4.4.2.6.6. Também ficará vedado o acesso dos participantes da licitação à comissão julgadora, responsável pelo recebimento e análise de amostras, sem a devida autorização da Secretaria Contratante, que apreciará o pedido e a justificativa do referido acesso.

4.4.2.6.7. As licitantes interessadas poderão, devidamente identificados, acompanhar as avaliações das amostras. Para tanto, basta estar presente na data estipulada.

4.4.2.6.8. As amostras rejeitadas deverão ser recolhidas pelo respectivo participante, sob suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua rejeição. Findo o prazo sem manifestação da licitante, as amostras serão descartadas.

**4.5. Relevância dos Requisitos Estipulados:**

4.5.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis para atender às necessidades dos diversos programas desta municipalidade que dependem da contratação pretendida.



# CROATÁ

## PREFEITURA

### 4.6. Sustentabilidade:

4.6.1. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

### 4.7. Subcontratação:

4.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.8. Garantia da contratação:

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

---

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Antonio Saturnino, S/N, Caroba/CE ou nos Departamentos descritos na ordem de fornecimento, de segunda-feira à sexta-feira, no horário entre 08hs e 12hs ou das 14hs às 17hs.**

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

---

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas

que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de

PROFESSOR

Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a letter or report.

Faint, illegible text line.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.





# CROATÁ

## PREFEITURA

2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o valor a pagar; e

7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Item**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.



.

.

:



# CROATÁ

## PREFEITURA

### 8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **continuado**.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.636.193,33 (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04 122 0002 2.004	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Educação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 122 0006 2.037	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	12 361 0006 2.040	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0016 2.049	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.570.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE 30%	12 365 0015 2.043	3.3.90.30.00	1.540.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 30%	12 361 0050 2.042	3.3.90.30.00	1.540.0000.00
- Secretaria de Saúde	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	10 122 0005 2.009	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF	10 301 0072 2.015	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00 1.621.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANTONINO	10 302 0013 2.021	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00 1.632.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10 305 0014 2.024	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.604.0000.00 1.621.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS	10 302 0072 2.022	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	08 122 0004 2.025	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ	08 244 0004 2.031	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00 1.661.0000.00
	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA-PAIF	08 244 0059 2.034	3.3.90.30.00	1.660.0000.00 1.661.0000.00 1.669.0000.00

*mf*  
*Antonio*  
*mf*  
*Antonio*





# CROATÁ

## PREFEITURA

	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	08 244 0059 2.035	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-PBF	08 244 0004 2.029	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.660.0000.00
- Secretaria de Infraestrutura	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	04 122 0002 2.055	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Meio Ambiente	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18 541 0562 2.066	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Cultura e Turismo	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA	13 122 0061 2.074	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Esporte	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE	27 812 0019 2.084	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	20 606 0068 2.075	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Segurança	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	20 606 0068 2.083	3.3.90.30.00	1.500.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

### 11. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 03 de fevereiro de 2025.

### 12. RESPONSÁVEIS:

*Maria Janaina da Silva Paula*

**Maria Janaina da Silva Paula**  
Membro Equipe de Planejamento

*Tatiane Oliveira Sousa*

**Tatiane Oliveira Sousa**  
Membro Equipe de Planejamento

*Maria Simone do Nascimento*

**Maria Simone do Nascimento**  
Membro Equipe de Planejamento

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:**

1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- R\$ 10,00 para grupos até 10 mil.
- R\$ 50,00 para grupos acima de 10mil até 100 mil.
- R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil.
- R\$ 200,00 para grupos acima de 200 mil até 400 mil.
- R\$ 300,00 para grupos acima de 400 mil até 500 mil.
- R\$ 500,00 para grupos acima de 500mil.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					EDUCAÇÃO				ASSISTÊNCIA				INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	MEIO AMBIENTE	CULTURA E TURISMO	ESPORTE	SEGURANÇA	PLAN, ADM E FINANÇAS	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA	
				SECRETARIA	HOSPITAL	ESF	CAPS	ENDEMIAS	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL	EJA	SECRETARIA	SCFV	IGD/PBF	PAIF												PCF
<b>GRUPO 1 - PAPÉIS DIVERSOS E OUTROS</b>																												
1	37	AGENDA DO CORRENTE ANO - AGENDA EXECUTIVA COSTURADA DIÁRIA, GRAMATURA: 56G/M², NÚMERO DE FOLHAS: 192 FOLHAS, FORMATO: 159MM X 233MM, ACABAMENTO: COM DETALHE METALIZADO.	UND	10	10	12	5	5	200	0	0	0	8	10	10	10	8	0	0	3	5	0	0	0	296	R\$ 74,00	R\$ 21.904,00	PRINCIPAL
2	34	BLOCOS DE NOTAS ADESIVO - COM 4 BLOCOS DE 38MMX50MM, ADESIVO 4 CORES DIFERENTES, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS.	PCT	50	30	125	50	50	30	80	50	10	0	0	0	0	0	0	0	25	5	10	30	545	R\$ 7,63	R\$ 4.158,35		

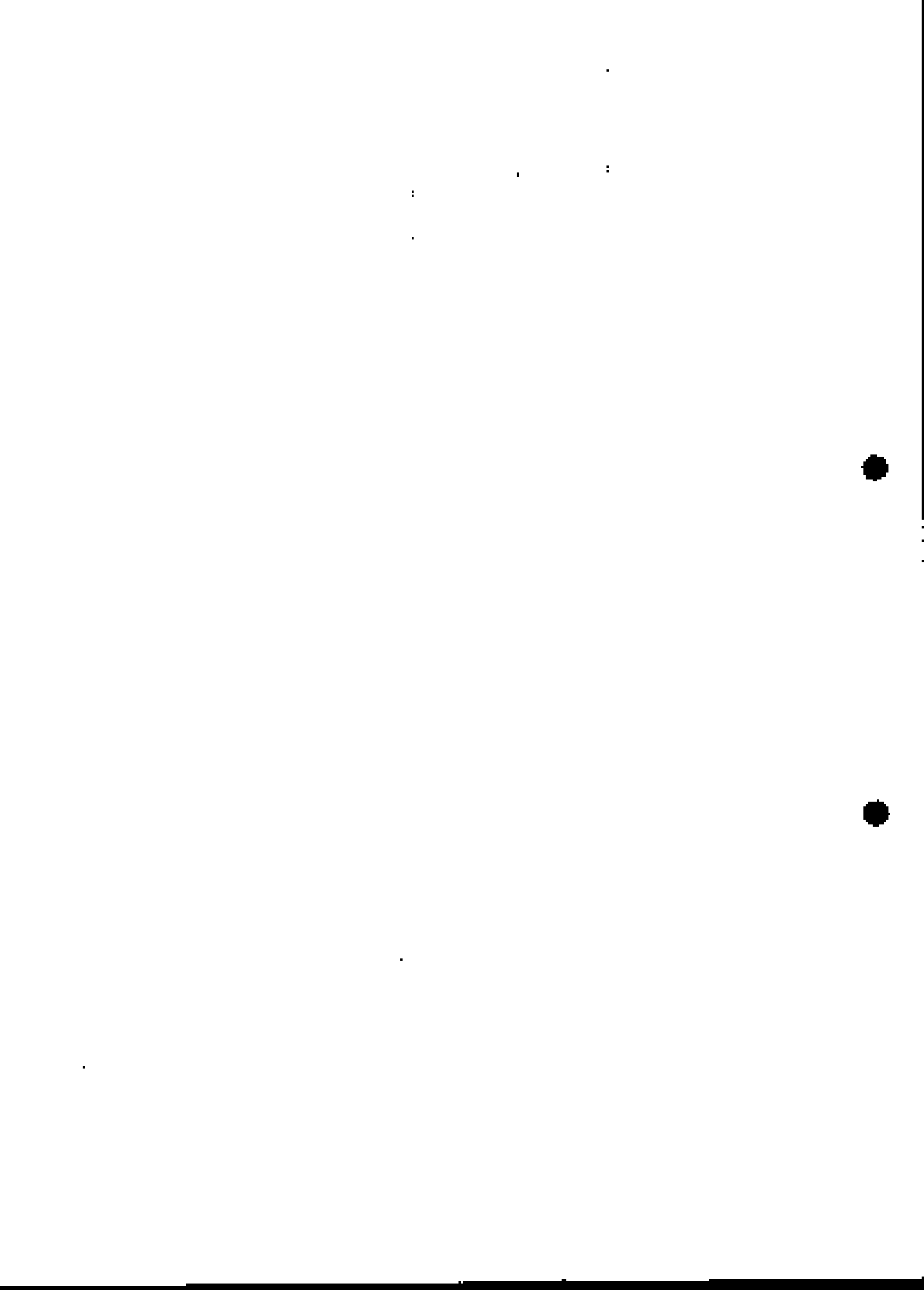







14	10364	PAPEL CREPOM - TAMANHO 2,0M X 0,48M, COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, CORES VARIADAS.	UND	50	0	0	0	0	30	300	125	5	0	100	0	100	100	0	0	0	10	0	0	0	820	R\$ 2,33	R\$ 1.910,60
15	130	PAPEL SEDA - TAMANHO 48CM X 66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	50	0	0	0	0	5	50	50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	175	R\$ 47,98	R\$ 8.396,50
16	26	PAPEL CARBONO - TAMANHO A4 210MM X 297MM, CARBONO COM ALTA QUALIDADE E MAIOR DURABILIDADE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	5	0	12	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5	0	0	0	32	R\$ 35,48	R\$ 1.135,36
17	15801	PAPEL CARTÃO DUPLEX - TAMANHO 66CM X 96CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	70	0	0	0	0	50	200	100	8	5	5	0	5	5	0	0	0	5	1	0	0	454	R\$ 46,70	R\$ 21.201,80
18	15202	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRILHANTE 180G - TAMANHO A4 210X297MM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	100	0	0	0	0	5	100	30	5	5	13	2	15	2	0	0	6	25	1	3	20	332	R\$ 37,91	R\$ 12.586,12
19	10387	PAPEL LAMINADO - TAMANHO 49CM X 69CM, CORES VARIADAS (COFORME DEMANDA), COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO, PACOTE COM 40 FOLHAS.	PCT	30	0	0	0	0	3	50	30	25	0	25	0	25	25	0	0	0	10	0	0	0	223	R\$ 78,35	R\$ 17.472,05
20	4659	PAPEL MADEIRA - TAMANHO 66CM X 96CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA: 80G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PCT	10	0	30	5	5	1	80	30	10	0	10	5	0	2	0	0	10	10	0	0	0	208	R\$ 150,41	R\$ 31.285,28
21	327688	PAPEL MICRO ONDULADO - TAMANHO 50 X 80CM, CORES VARIADAS, IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECCÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	0	0	0	0	3	30	15	5	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	123	R\$ 56,42	R\$ 6.939,66
22	170	PAPEL PEROLADO 180G - TAMANHO A4 21CM X 29,7CM, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	50	0	0	0	0	3	50	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	123	R\$ 66,73	R\$ 8.207,79
23	13850	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO CRISTAL - TAMANHO 45CMX25M, COR TRANSPARENTE, QUE POSSUA NO MÍNIMO 40 MICRAS, ROLO COM 25 METROS.	RL	5	10	10	2	2	3	80	30	5	0	7	2	0	2	0	0	5	10	1	0	0	174	R\$ 129,54	R\$ 22.539,96
24	1310	PAPEL JORNAL - DIMENSÕES 40CM X 100M, IDEAL PARA EMBALAR, PROTEGER, RECHEAR CAIXAS, BOBINA COM 100 METROS.	UND	26	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	41	R\$ 58,17	R\$ 2.384,97
25	49	PAPEL VEGETAL - TAMANHO A4 210MM X 297MM, GRAMATURA: 142G, COR TRANSLÚCIDO, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	50	0	0	0	0	3	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	78	R\$ 183,33	R\$ 14.299,74





26	10360	PAPEL VELUDO/CAMURÇA – TAMANHO 40CM X 60CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS.	PCT	50	0	0	0	0	3	80	50	5	0	25	0	0	10	0	0	0	5	0	0	0	228	R\$ 69,79	R\$ 15.912,12
27	1275	PAPEL PRESENTE – TAMANHO 70CM X 100CM, CORES VARIADAS.	RL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5	10	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80
28	200	LIVRO DE ATA - CAPA DURA OFÍCIO, MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS; SEM MARGEM; TIPO DO PAPEL: SULFITE OU SIMILAR; GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL: 56 G/M²; CONTENDO 200 FOLHAS.	UND	20	75	100	5	5	3	50	20	5	10	0	6	0	10	0	0	3	3	1	3	10	329	R\$ 46,98	R\$ 15.456,42
29	14528	LIVRO DE PONTO - CAPA DURA OFÍCIO, MIOLO COMPOSTO POR FOLHAS DE COR BRANCA PAUTADAS E NUMERADAS, COM 4 ASSINATURAS E PLANILHA PRÓPRIA EM PAPEL OFF-SET, DIMENSÕES: 215MM X 315MM, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL: 56 G/M², CONTENDO 100 FOLHAS.	UND	12	5	30	12	12	5	50	15	3	8	6	8	0	8	1	1	6	3	1	6	5	197	R\$ 44,83	R\$ 8.831,51
30	201	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE E VERSO, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL: 56 G/M², TAMANHO 215MMX150MM, CONTENDO 100 FOLHAS.	UND	50	5	120	13	13	1	30	15	5	5	13	8	0	5	1	1	3	3	1	1	10	303	R\$ 25,29	R\$ 7.662,87
31	7540	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMO OCORRÊNCIA MODELO 6 - CAPA DURA, MIOLO COSTURADO, COMPOSTO POR FOLHAS PAUTADAS, NUMERADAS E PLANILHA PRÓPRIA EM PAPEL OFF-SET, GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL: 56 G/M², TAMANHO 200MM x 300MM, CONTENDO 50 FOLHAS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 28,14	R\$ 281,40
32	13856	ETIQUETA AUTOADESIVA - EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, PARA IMPRESSORA MATRICIAL, TAMANHO 107X36X1MM, 01 CARREIRA, COR BRANCA, CAIXA COM 4.000 ETIQUETAS.	CX	0	5	10	0	0	10	20	10	0	5	5	5	5	5	0	0	0	5	1	0	10	96	R\$ 266,80	R\$ 25.612,80
																							VALOR DO GRUPO 1:		R\$ 877.992,07		

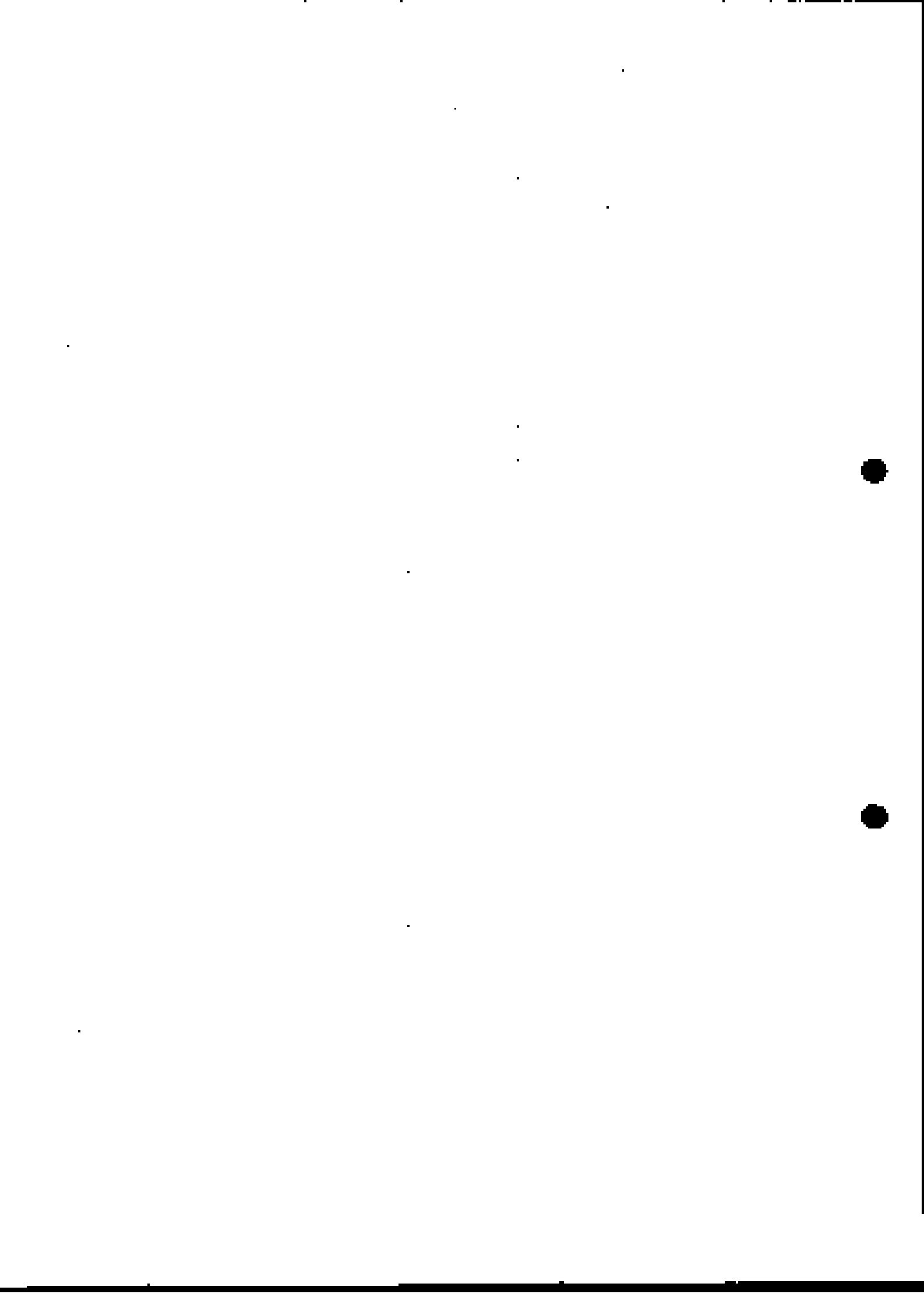
GRUPO 2 - CANETAS DIVERSAS

1	99	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR DA TINTA: AZUL - COM TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES; PONTA DO TUBO DE CARGA EM TUNGSTÊNIO; TUBO DE CARGA	CX	20	10	30	5	10	10	50	30	4	5	25	5	25	10	8	3	5	25	1	10	4	295	R\$ 63,24	R\$ 18.655,80	EXCLUS
---	----	--	----	----	----	----	---	----	----	----	----	---	---	----	---	----	----	---	---	---	----	---	----	---	-----	-----------	---------------	--------

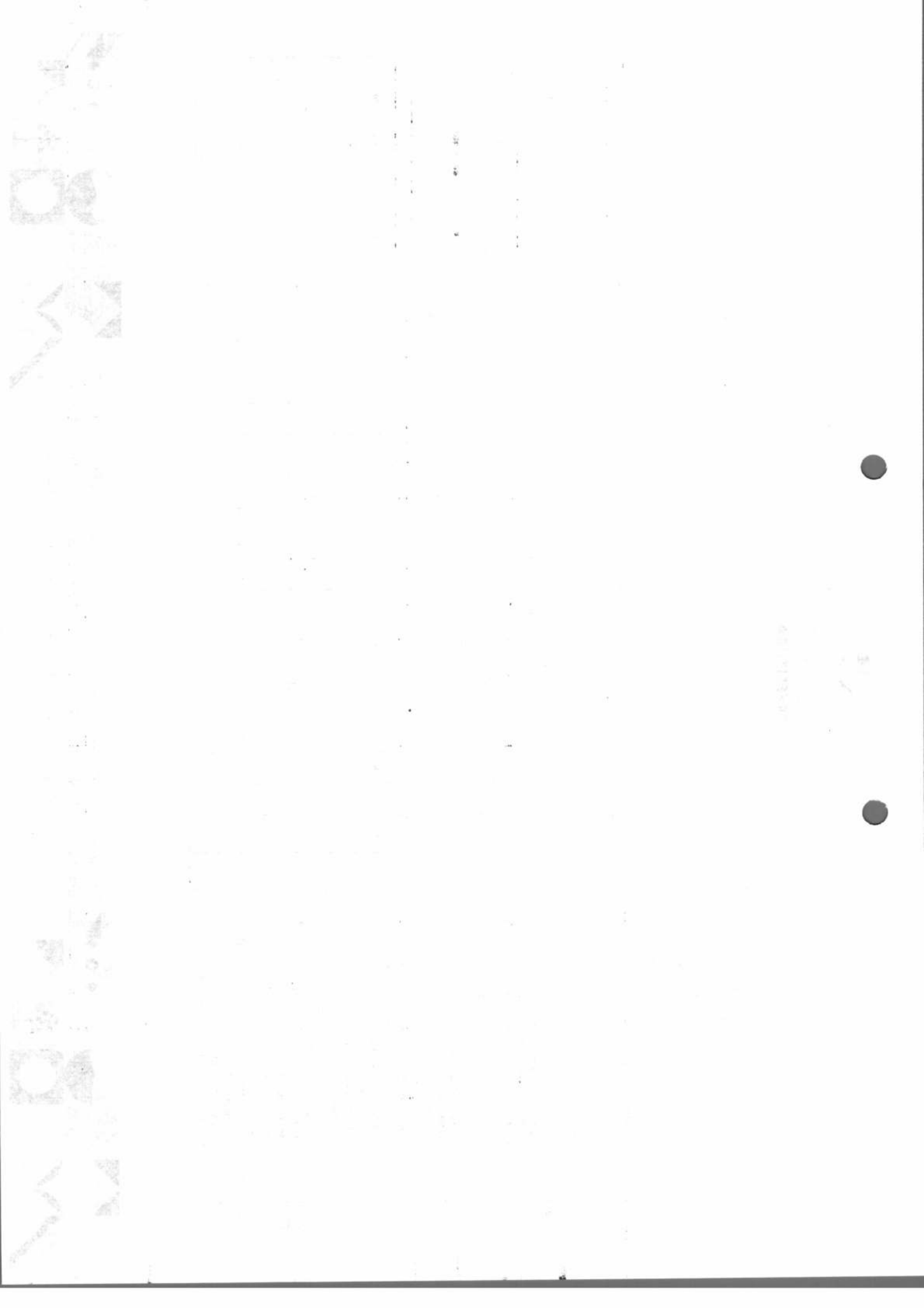


Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000  
 CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br  
 Instagram/facebook: governomunicipaldecroata













1  
2  
3  
4  
5



6

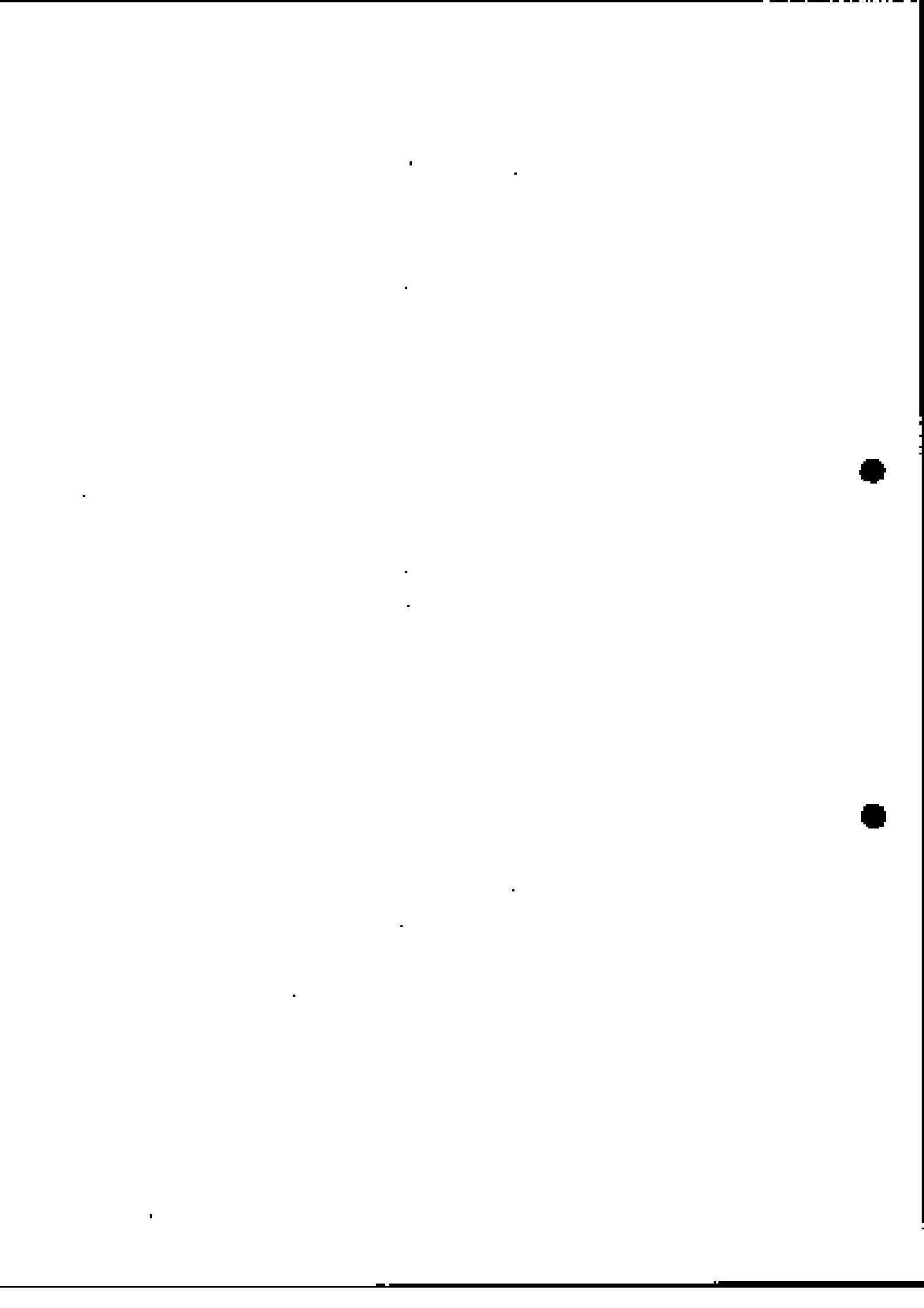




THE BELLEVUE  
HOSPITAL  
LIBRARY







18	18258	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, COR PRETO - TINTA A BASE DE ÁGUA, SEM ADIÇÃO DE ÓLEO; CONTEÚDO DO FRASCO: 40ML.	UND	5	20	16	5	5	1	30	5	3	0	0	0	0	0	3	1	3	8	0	0	8	113	R\$ 8,70	R\$ 983,10
19	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR PRETA	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
20	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR AZUL	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	5	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 40,09	R\$ 2.405,40
21	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR BRANCO	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
22	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR LARANJA	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
23	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR ROSA	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
24	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR MARROM	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
25	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR VERDE	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
26	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR VERMELHO	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
27	8010	TINTA DE TECIDO 250ML - COR AMARELA	UND	0	0	0	0	0	5	15	10	0	0	10	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 40,09	R\$ 2.605,85
28	8010	TINTA TECIDO FOSCA - TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO 37ML, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	30	15	0	0	0	0	0	0	0	75	R\$ 6,56	R\$ 492,00
29	8010	TINTA RELEVO DIMENSIONAL BRILHANTE - RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TÓXICA, FRASCO CONTENDO 35ML, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	10	30	0	0	0	0	0	0	0	70	R\$ 10,11	R\$ 707,70
30	8010	TINTA COM EFEITO CRAQUELADO - APLICAÇÃO SOBRE GESSO, MADEIRA, CERÂMICA E TELA, FRASCO CONTENDO 37ML, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 7,79	R\$ 467,40
31	8010	VERNIZ CRAQUELÊ - INDICADO PARA DAR EFEITO CRAQUELADO EM PEÇAS DE GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, METAL, ISOPOR E ETC, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO CONTENDO 100ML	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	20	10	0	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 11,12	R\$ 667,20
																							VALOR DO GRUPO 3:		R\$ 184.183,95		
<b>GRUPO 4 - FITAS E FIOS DIVERSOS</b>																											
1	18071	FITA ADESIVA COLORIDA - TAMANHO 24MM X 50M, CORES VARIADAS.	RL	10	10	50	10	0	10	75	70	25	5	5	0	5	5	0	0	0	25	0	0	0	305	R\$ 9,41	R\$ 2.870,05
2	18071	FITA ADESIVA DE PAPEL - TAMANHO 32MM X 50M, PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS, FEITA DE PAPEL KRAFT SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINAS SINTÉTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.	RL	50	50	150	20	20	10	150	50	25	20	60	0	70	20	0	0	10	25	0	0	50	780	R\$ 67,99	R\$ 53.032,20



Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000  
 CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br  
 Instagram/facebook: governomunicipaldecroata



3	18071	FITA ADESIVA DE PAPEL - TAMANHO 36MM X 50M, PARA EMBALAGEM E USOS GERAIS, FEITA DE PAPEL KRAFT SATURADO E ADESIVO À BASE DE ELASTÔMERO E RESINAS SINTÉTICAS. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.	RL	30	30	50	20	20	10	100	50	30	5	5	0	5	5	5	5	10	25	5	0	15	425	R\$ 55,60	R\$ 23.630,00
4	18071	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO 12MM X 30M, CONSTITUÍDA DE SUBSTRATO EM FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.	RL	20	50	50	10	10	10	100	50	30	5	5	0	5	5	0	0	5	15	0	0	0	370	R\$ 5,78	R\$ 2.138,60
5	18071	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - TAMANHO 45MMX40M, CONSTITUÍDA DE SUBSTRATO EM FILME DE POLIPROPILENO, COBERTA COM UM ADESIVO ACRÍLICO OU SIMILAR À BASE DE BORRACHA E RESINA SINTÉTICA. VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA ENTREGA.	RL	20	25	50	10	10	3	100	80	30	5	5	0	5	5	3	1	5	10	1	0	0	368	R\$ 9,44	R\$ 3.473,92
6	18071	FITA DECORATIVA ARAMADA - TAMANHO 6CM X 10M, CORES VARIADAS.	RL	15	0	0	0	0	5	50	20	13	5	5	0	5	0	0	0	0	10	0	0	0	128	R\$ 19,45	R\$ 2.489,60
7	18071	FITA CREPE - TAMANHO 24MM X 50M, PARA USO GERAL.	RL	15	50	0	0	0	5	100	25	13	10	20	0	20	20	0	0	0	0	1	0	10	289	R\$ 9,76	R\$ 2.820,64
8	1526	FITA DE CETIM 7MM - FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS, ROLO COM 100M.	RL	20	0	13	13	7	3	5	5	5	0	50	0	20	30	0	0	0	25	0	0	0	196	R\$ 22,80	R\$ 4.468,80
9	1526	FITA DE CETIM 38MM - FACE SIMPLES, 100% POLIESTER, CORES VARIADAS, ROLO COM 10M.	RL	20	0	13	13	7	1	5	10	0	0	50	0	20	30	0	0	0	25	0	0	0	194	R\$ 15,21	R\$ 2.950,74
10	1526	FITA DECORATIVA LISA - TAMANHO 20MM X 30M, CORES VARIADAS.	RL	0	0	0	0	0	5	50	10	13	5	5	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	93	R\$ 11,37	R\$ 1.057,41
11	1526	FITA DECORATIVA LISA - TAMANHO 30MM X 30M, CORES VARIADAS.	RL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
12	1526	FITA DECORATIVA LISA - TAMANHO 15MM X 30M, CORES VARIADAS.	RL	10	0	15	0	0	1	5	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	0	0	64	R\$ 11,47	R\$ 734,08
13	18071	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 24MMX2M, COR TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME IMPRESSO DE POLIETILENO VERDE, ESPUMA ACRÍLICA BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO.	RL	10	20	20	0	0	5	60	30	5	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	25	190	R\$ 20,62	R\$ 3.917,80
14	292590	FITA DEMARCAÇÃO ZEBRADA - TAMANHO 70MM X 100M, FITA PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA A PARTIR DE UM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES (PRETO E AMARELO).	UND	0	0	0	0	0	10	15	4	10	5	5	0	5	5	5	2	0	0	0	0	0	66	R\$ 37,04	R\$ 2.444,64

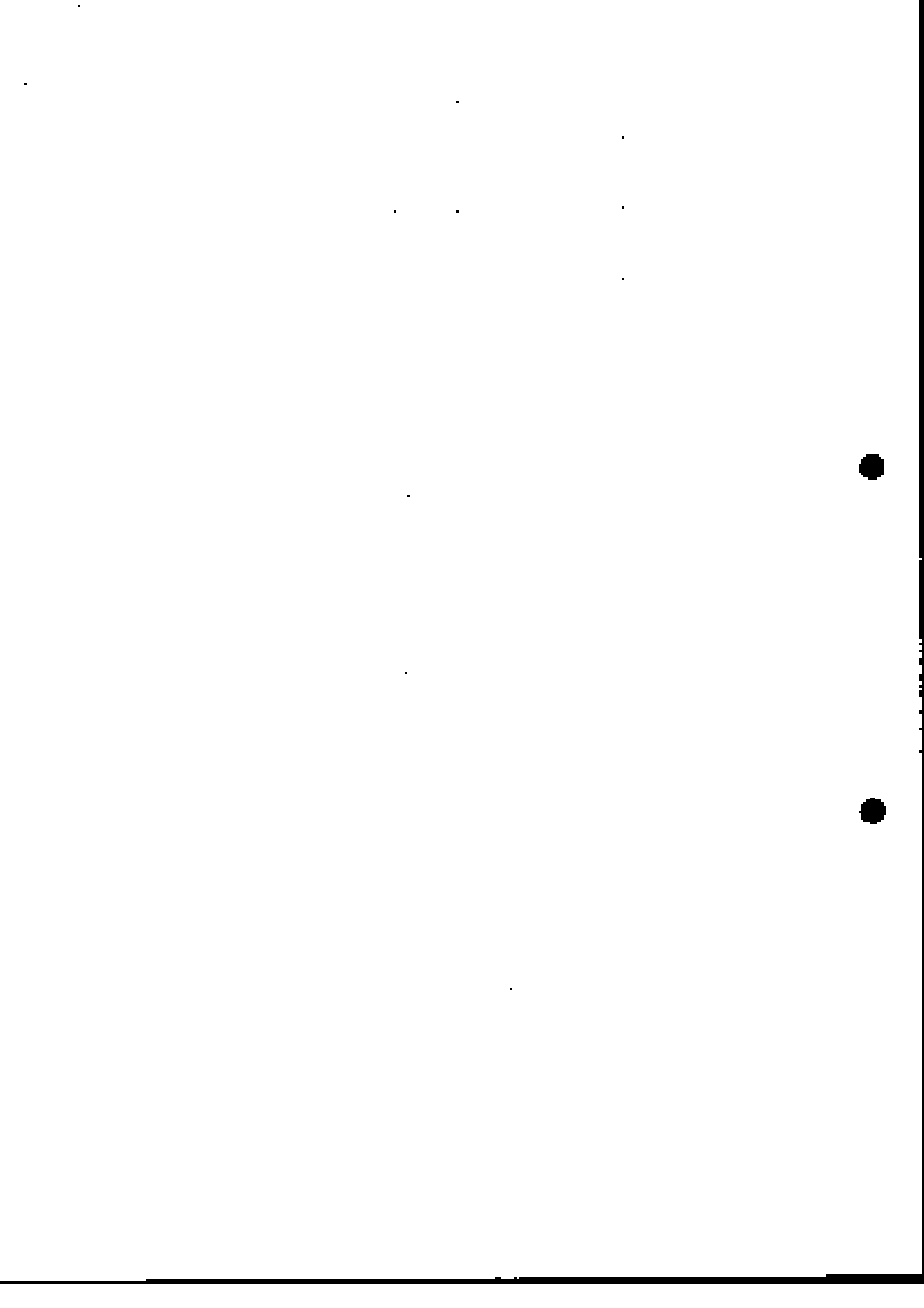


Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram/facebook: governomunicipaldecroata





15	7563	FITA ADESIVA PRATA - TAMANHO 45MM X 5M, COMPOSTA DE FILME DE POLIETILENO NA COR PRATA E TECIDO DE ALGODÃO COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SENDO RESISTENTE A RUPTURA E A ÁGUA.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 42,97	R\$ 859,40
16	3324	BARBANTE COLORIDO Nº 8 - FIOS 100% ALGODÃO, 600G, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), ROLO COM 457M.	RL	2	0	16	0	0	3	30	25	1	0	60	0	20	30	0	0	1	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	213	R\$ 44,46	R\$ 9.469,98
17	3324	BARBANTE - FIO SISAL, NATURAL, COR: MEL CLARO, TIPO TORCIDO, UTILIZADO EM AMARRAÇÕES E ARTESANATOS, COM TRATAMENTO ANTI-MOFO, COM APROXIMADAMENTE 200M.	RL	2	0	16	0	10	1	50	50	5	0	30	0	30	10	0	0	1	25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	231	R\$ 22,00	R\$ 5.082,00
18	8310	NOVELO DE LÃ - COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO, 40G TEX 375, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), ROLO COM APROXIMADAMENTE 100M.	RL	2	0	0	0	0	1	30	15	3	0	25	0	25	25	0	0	0	0	15	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	142	R\$ 13,27	R\$ 1.884,34	
19	8310	FIO DE NYLON 0,25MM - ROLO COM 100M.	RL	0	0	10	0	0	3	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71	R\$ 16,30	R\$ 1.157,30	
20	8310	FIO DE NYLON 0,50MM - ROLO COM 100M.	RL	0	0	10	0	0	3	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	71	R\$ 24,36	R\$ 1.729,56	
<b>VALOR DO GRUPO 4:</b>																												<b>R\$ 126.501,06</b>												

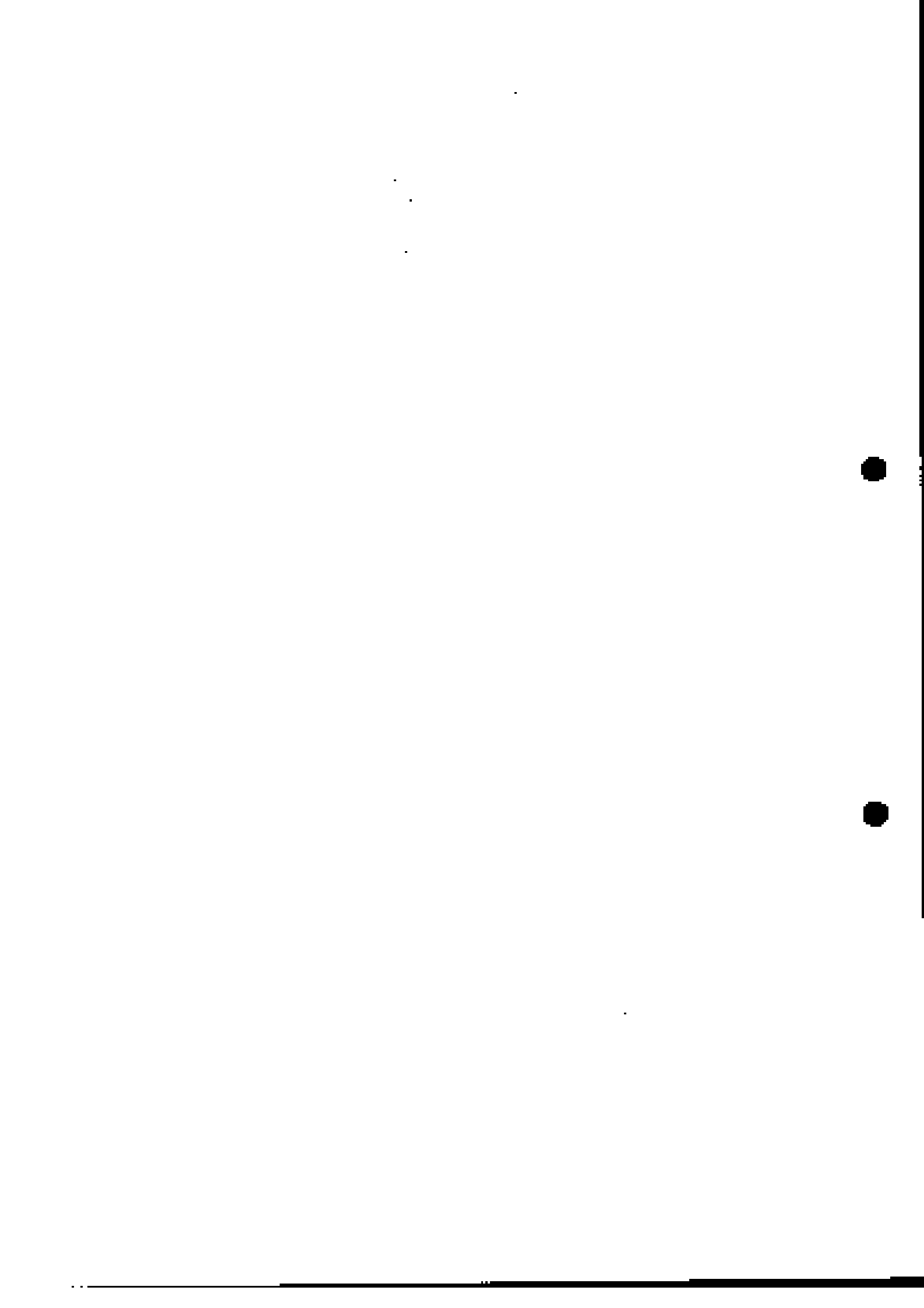
**GRUPO 5 – MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO**

1	22	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - TAMPA E BERÇO DA ALMOFADA EM RESINA TERMOPLÁSTICAS; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA ALMOFADA: TECIDO E FELTRO; ALMOFADA COM CAPACIDADE PARA RECEBER TINTA DE RECARGA À BASE DE ÁGUA, GLICOL, CORANTES ORGÂNICOS E CONSERVANTES; COR: AZUL	UND	2	2	5	1	1	2	20	7	10	0	8	8	0	5	1	3	1	1	1	1	0	10	88	R\$ 17,03	R\$ 1.498,64
2	279	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - COM BASE FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; ANATÔMICO; APAGADOR CONFECCIONADO COM FELTRO TRATADO; LAVÁVEL; ENCAIXE PARA DUAS CANETAS MARCADORAS PARA QUADRO BRANCO.	UND	5	5	10	5	0	0	350	100	50	5	5	5	5	5	0	0	3	3	1	1	3	561	R\$ 9,85	R\$ 5.525,85	
3	17224	CAPA PARA ENCADENAÇÃO A4 - COR CRISTAL, FABRICADA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, MODELO LINE,	PCT	0	0	0	0	0	10	30	15	10	25	30	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	140	R\$ 90,66	R\$ 12.692,40

PRINCIPAL







12	18472	PORTA OBJETOS EM POLIESTIRENO, ACOMODA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS PEQUENOS, EXCELENTE PARA ORGANIZAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DO AMBIENTE.	UND	30	15	80	5	5	3	30	30	10	0	4	3	0	2	0	0	3	15	1	3	5	244	R\$ 20,07	R\$ 4.897,08
13	18065	PRANCHETA EM MDF - TAMANHO A4, COM PREDEDOR DE METAL.	UND	10	30	100	10	30	25	75	15	50	0	0	0	0	0	3	0	5	25	5	3	10	396	R\$ 11,13	R\$ 4.407,48
14	413335	PRANCHETA EM MDF - TAMANHO A5, COM PREDEDOR WIRE.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	20	10	0	5	0	0	0	10	65	R\$ 10,58	R\$ 687,70	
15	11569	RÉGUA PLÁSTICA 15CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1	2	9	1	1	1	16	2	5	1	5	1	1	1	0	0	1	3	1	1	6	59	R\$ 37,78	R\$ 2.229,02
16	11569	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	2	5	30	1	2	1	53	6	15	1	15	2	2	2	0	0	1	10	3	1	20	172	R\$ 46,92	R\$ 8.070,24
17	11569	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR CRISTAL TRANSPARENTE, COM INDICAÇÕES DOS MILÍMETROS E CENTÍMETROS; PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2	5	30	1	2	1	10	3	3	0	0	0	0	0	0	0	1	10	0	0	20	88	R\$ 71,67	R\$ 6.306,96
18	114	UMIDIFICADOR DE DEDOS - ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, CONTENDO 12G.	UND	6	6	27	6	6	0	5	11	0	5	15	15	15	15	0	0	0	5	0	0	30	167	R\$ 4,52	R\$ 754,84
19	27	GRAMPEADOR DE IMPACTO - GRAMPEADOR ALTA PRESSÃO, FEITO EM AÇO, POSSUIR ALÇA PARA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA, IDEAL PARA TAPEÇARIA, MADEIRA e TECIDO, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 106/6 E 106/8.	UND	2	2	12	2	2	3	20	5	3	0	5	0	5	0	0	0	1	5	1	0	15	83	R\$ 178,33	R\$ 14.801,39
20	27	GRAMPEADOR DE MESA - FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), DIMENSÕES APROXIMADAS DE 11X3X5CM; UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS DO TIPO 26/6, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), CAPACIDADE PARA ATÉ 25 FOLHAS.	UND	20	10	50	10	15	15	100	80	15	10	15	10	10	5	2	5	5	15	2	1	20	415	R\$ 24,40	R\$ 10.126,00





21	27	GRAMPEADOR DE MESA - FABRICADO EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI E BASE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR); DIMENSÕES APROXIMADAS 279X68X280MM, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS 9 OU 23; BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.	UND	2	5	12	2	2	3	25	10	5	3	10	5	5	5	0	0	1	10	0	1	15	121	R\$ 149,67	R\$ 18.110,07
22	27	GRAMPEADOR DE MESA - FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, BASE DE BORRACHA, UTILIZAÇÃO DE GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24 TAMANHO APROXIMADO 29,5CM, CAPACIDADE PARA ATÉ 240 FOLHAS.	UND	1	2	4	1	1	1	8	8	2	3	9	3	3	3	0	0	1	3	0	1	5	59	R\$ 256,84	R\$ 15.153,56
23	56	PERFURADOR DE PAPEL - COM UM FURO, FABRICADOS EM AÇO; BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FOLHAS.	UND	5	5	20	5	5	3	15	15	5	1	3	0	5	0	0	0	3	5	1	1	5	102	R\$ 31,75	R\$ 3.238,50
24	56	PERFURADOR DE PAPEL - COM DOIS FUIROS, COM MARGEADOR, FABRICADOS EM AÇO; BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO, RESINA TERMOPLÁSTICA OU SIMILAR), CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS.	UND	5	10	10	5	5	1	20	15	5	2	5	5	2	2	1	2	2	5	1	1	15	119	R\$ 35,09	R\$ 4.175,71
25	56	PERFURADOR PARA EVA/ PAPEL - FABRICADO COM MATERIAIS RESISTENTES, FORMATOS DE CORTES DIVERSOS, CORES VARIADAS, COM ALAVANCA PARA FACILITAR A PERFURAÇÃO E RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DOS PAPÉIS RECORTADOS.	UND	2	3	5	2	0	2	5	5	2	6	3	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	39	R\$ 25,78	R\$ 1.005,42
26	1499	ESTILETE ESTREITO - REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ACABAMENTO ANATÔMICO; LARGURA DA LÂMINA: 9 MM; COM LÂMINAS RECAMIÁVEIS.	UND	50	30	50	25	25	25	300	150	75	48	80	48	48	48	0	0	3	10	3	0	25	1043	R\$ 6,60	R\$ 6.883,80
27	1499	ESTILETE LARGO - REVESTIMENTO DA LÂMINA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ACABAMENTO ANATÔMICO; LARGURA DA LÂMINA: 18 MM; COM LÂMINAS RECAMIÁVEIS.	UND	20	30	20	20	50	25	150	75	10	0	0	0	0	0	0	0	5	15	0	3	6	429	R\$ 6,39	R\$ 2.741,31



28	18066	EXTRATOR DE GRAMPOS - FABRICADO EM AÇO NIQUELADO; FORMATO: ESPÁTULA; TAMANHO: 15CM.	UND	45	10	50	15	30	5	60	30	25	3	15	10	5	5	3	2	3	10	1	0	20	347	R\$ 6,58	R\$ 2.283,26	
29	249	TESOURA ESCOLAR - COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; SEM PONTA, CABO PLÁSTICO, 13 CM.	UND	50	10	80	25	20	0	500	300	50	0	200	0	100	100	0	0	3	25	0	0	0	1463	R\$ 8,25	R\$ 12.069,75	
30	249	TESOURA MULTIUSO - COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM PONTAS PONTIAGUDA E CABO FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETO; TAMANHO APROXIMADO DE 21CM.	UND	20	10	30	5	15	10	30	25	5	3	30	0	13	10	3	3	3	10	1	1	10	237	R\$ 17,41	R\$ 4.126,17	
31	249	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDA EM PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA, 2 FORMATOS DE CORTE, TAMANHO APROXIMADO DE 16CM.	UND	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	5	0	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	68	R\$ 15,09	R\$ 1.026,12
32	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 1/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	5	15	R\$ 4,73	R\$ 70,95	
33	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 2/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	50	80	150	30	30	10	90	40	10	10	30	10	10	10	5	5	25	50	5	5	50	705	R\$ 5,30	R\$ 3.736,50	
34	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 3/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	50	80	100	30	30	10	90	40	10	10	30	10	10	10	5	5	25	50	3	5	50	653	R\$ 4,45	R\$ 2.905,85	
35	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	0	0	0	0	25	33	R\$ 5,55	R\$ 183,15	
36	11	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	100	50	100	20	10	10	50	40	5	0	0	0	0	5	3	25	50	1	3	25	497	R\$ 8,12	R\$ 4.035,64		
37	18	CLIPS GALVANIZADO PARA PAPEL 8/0 - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CX	100	50	100	15	10	10	45	15	10	0	0	0	0	5	5	25	50	0	3	25	468	R\$ 6,75	R\$ 3.159,00		
38	28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	2	100	0	0	0	3	25	10	2	5	5	5	5	5	0	0	25	0	0	0	0	192	R\$ 37,35	R\$ 7.171,20	
39	28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	50	100	0	0	0	3	10	4	2	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	20	214	R\$ 52,30	R\$ 11.192,20	
40	28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	10	100	0	0	0	3	25	8	5	5	5	5	5	5	4	1	0	0	0	0	20	201	R\$ 52,33	R\$ 10.518,33	
41	28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CX	20	50	50	5	5	5	100	50	5	10	20	30	10	10	8	5	25	5	2	5	20	440	R\$ 11,64	R\$ 5.121,60	
42	28	GRAMPO TRILHO METÁLICO - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO, CAPACIDADE PARA ARQUIVAR 200 FOLHAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	10	5	0	0	0	5	40	8	0	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	20	113	R\$ 21,79	R\$ 2.462,27	
43	107	PREDEDOR DE PAPEL 19MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	10	18	R\$ 10,73	R\$ 193,14	



.

.

.

.

.



.

.



.

..

.



44	107	PREDENDOR DE PAPEL 25MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	2	18	5	10	3	25	15	5	5	20	0	20	0	4	1	3	5	1	3	10	160	R\$ 19,87	R\$ 3.179,20
45	107	PREDENDOR DE PAPEL 32MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	0	4	9	R\$ 23,68	R\$ 213,12
46	107	PREDENDOR DE PAPEL 42MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	2	18	5	10	3	25	25	5	5	5	0	5	0	3	1	3	3	1	3	4	131	R\$ 33,67	R\$ 4.410,77
47	420598	CORRETIVO LÍQUIDO - FABRICADO A BASE DE ÁGUA E PIGMENTADO NA COR BRANCA; ATÓXICO; LAVÁVEL; DENSIDADE CAPAZ DE COBRIR MARCAS PROVOCADAS POR TINTAS DE CANETA, FOTOCOPIADORA E IMPRESSORA, SEM A NECESSIDADE DE RETOQUE, FRASCO COM 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	20	10	20	5	5	8	40	6	5	2	2	2	2	2	3	1	5	5	0	1	9	153	R\$ 50,20	R\$ 7.680,60
48	420598	CANETA CORRETIVA - À BASE DE ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS, VOLUME DO LÍQUIDO: 8ML, PONTA METÁLICA, ATÓXICO.	UND	6	6	30	3	3	2	12	2	2	1	1	1	1	1	1	2	2	0	1	3	81	R\$ 7,91	R\$ 640,71	
49	109	PERCEVEJO - FABRICADO EM ARAME E CHAPA DE AÇO LATONADO, IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE PAPEIS, MAPAS E LEMBRETES, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	20	20	30	2	2	0	0	0	0	0	5	0	5	15	0	0	0	0	0	0	4	103	R\$ 4,54	R\$ 467,62
50	53	ENVELOPE CONVITE COLORIDO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 16CMX22CM, CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M²; CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10	10	30	10	10	3	20	15	1	5	10	0	10	10	0	0	1	15	0	0	5	165	R\$ 154,92	R\$ 25.561,80
51	53	ENVELOPE CARTA OFÍCIO COLORIDO - DIMENSÕES MÍNIMAS: 230X115MM; CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA DE 75 G/M²; CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	2	10	9	2	2	1	20	15	5	4	20	10	4	10	0	0	1	15	1	1	5	137	R\$ 76,42	R\$ 10.469,54
52	53	ENVELOPE SACO, 229 X 324MM - CONFECCIONADO EM PAPEL OFF SET OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M²; COR: BRANCO; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	10	20	5	5	1	20	15	5	4	20	10	4	10	4	4	3	10	0	1	10	171	R\$ 99,21	R\$ 16.964,91
53	53	ENVELOPE SACO 240 x 340MM - CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO OU SIMILAR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M²; COR: AMARELO; CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10	10	20	5	5	1	20	15	5	4	20	10	4	10	0	0	3	10	0	1	5	158	R\$ 101,32	R\$ 16.008,56
54	53	ENVELOPE SACO 310 X 410MM - CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT OURO	CX	10	10	20	5	5	1	3	3	1	4	20	10	4	10	3	3	3	10	0	1	5	131	R\$ 145,44	R\$ 19.052,64



:

.





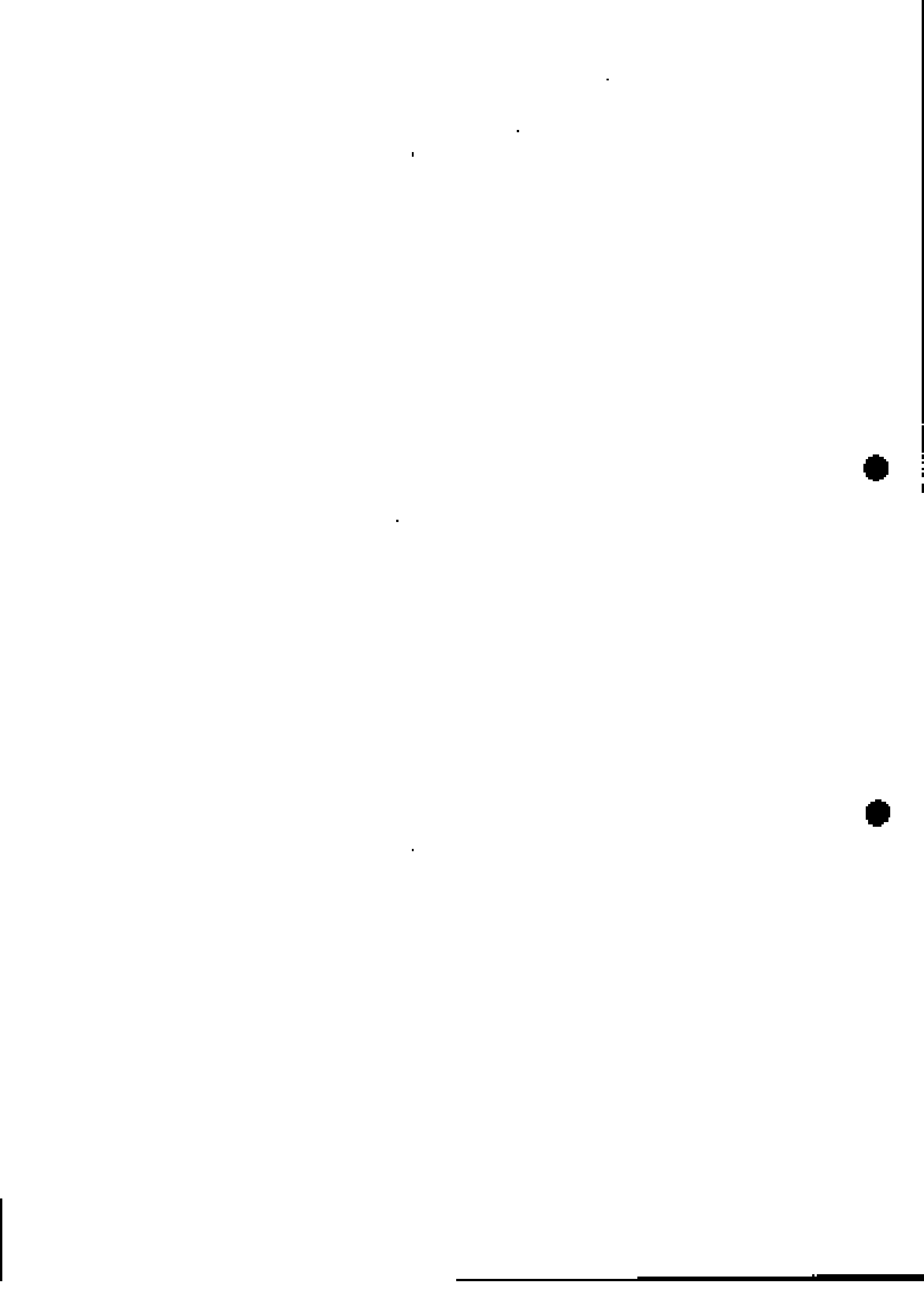
:

.



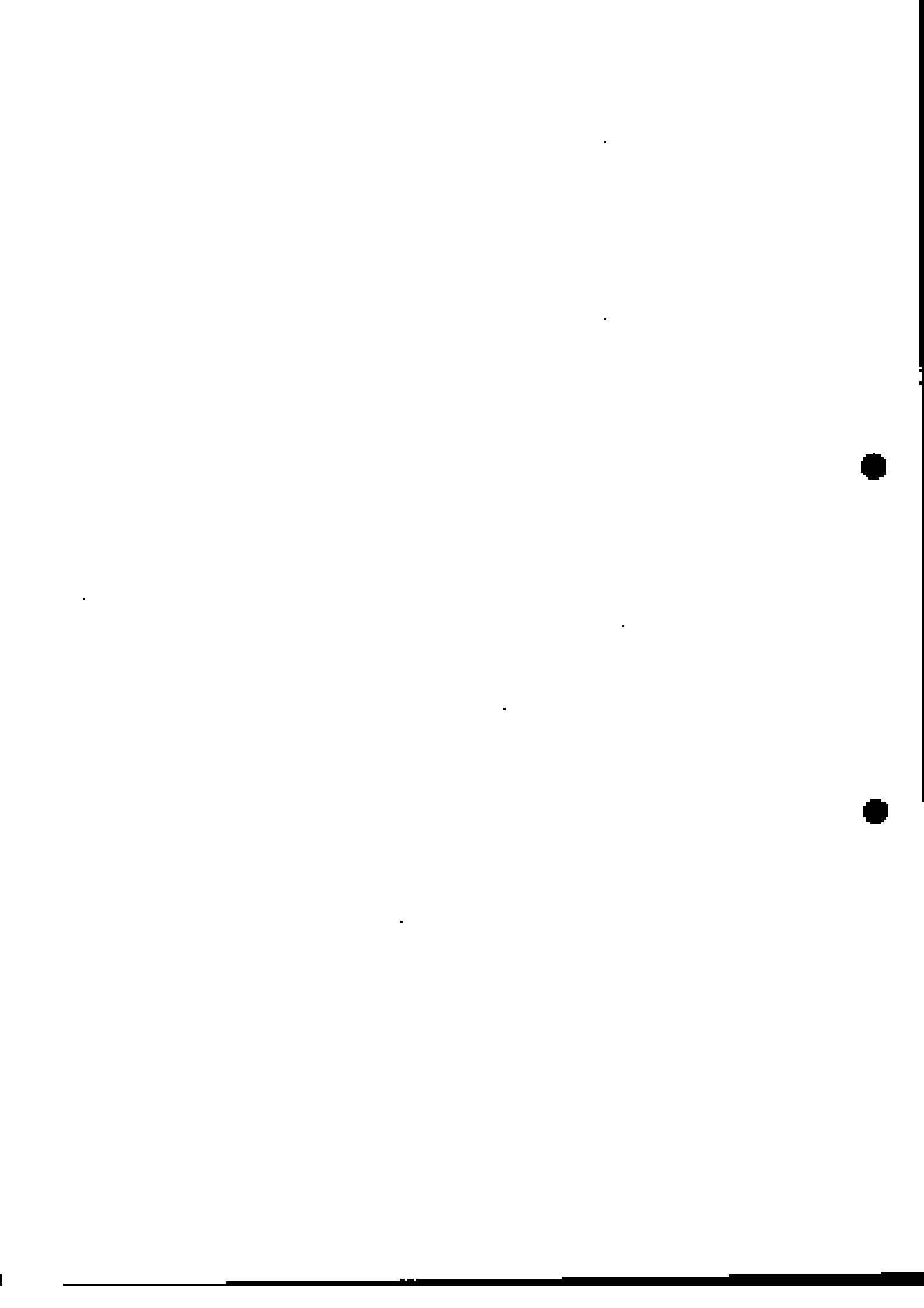
.



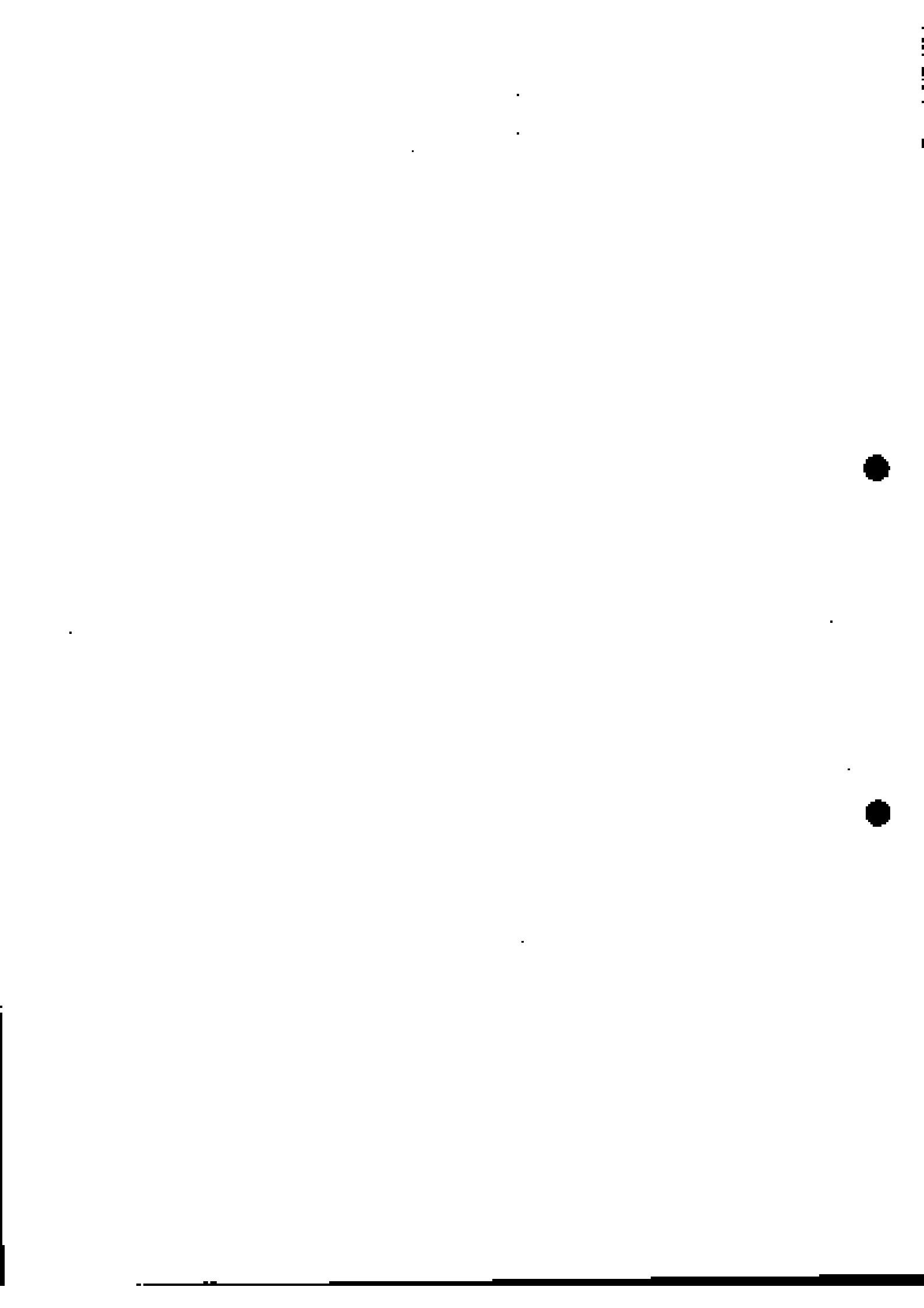


14	390028	COLA BRANCA 40G - BASE EM PVA; LÍQUIDA; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM REGULADOR DE APLICAÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	50	5	5	20	100	75	50	0	0	0	0	0	3	3	3	5	3	1	4	347	R\$ 26,04	R\$ 9.035,88
15	390028	COLA BRANCA 90G - BASE EM PVA; LÍQUIDA; LAVÁVEL; NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM REGULADOR DE APLICAÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	0	0	0	0	0	20	45	25	5	0	20	0	30	20	0	0	0	0	0	0	0	165	R\$ 48,90	R\$ 8.068,50
16	13894	COLA ISOPOR 40G - ATÓXICO, COM BICO DOSADOR, IDEAL PARA COLAR ISOPOR E E.V.A, SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	50	5	5	13	75	50	8	5	25	0	15	10	0	0	3	25	3	0	5	317	R\$ 50,90	R\$ 16.135,30
17	13894	COLA ISOPOR 90G - ATÓXICO, COM BICO DOSADOR, IDEAL PARA COLAR ISOPOR E E.V.A, SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	10	50	5	5	13	100	90	10	0	25	0	10	10	0	0	3	25	0	0	6	372	R\$ 93,88	R\$ 34.923,36
18	13894	COLA COLORIDA 25G - ATÓXICA, POSSUIR BICO APLICADOR, IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E DECORAÇÕES EM GERAL, POSSIBILIDADE DE PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL, CAIXA COM 04 CORES.	CX	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	50	20	0	0	0	15	0	0	0	105	R\$ 11,67	R\$ 1.225,35
19	13894	COLA COLORIDA 25G - ATÓXICA, POSSUIR BICO APLICADOR, IDEAL PARA COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS E DECORAÇÕES EM GERAL, POSSIBILIDADE DE PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL, CAIXA COM 06 CORES.	CX	0	0	0	20	0	25	100	100	25	0	50	0	25	25	0	0	0	0	0	0	0	370	R\$ 12,28	R\$ 4.543,60
20	12	LÁPIS PRETO Nº 02 - APONTADO, GRAFITE COM INTENSIDADE DE ESCRITA DO TIPO 2B, CARGA INERTE, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, DE ÁRVORE REFLORESTADA, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	5	2	10	2	2	1	1	25	13	25	25	5	25	10	1	1	1	5	1	1	3	164	R\$ 68,43	R\$ 11.222,52
21	16	LÁPIS DE COR GRANDE - FABRICADO COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIONAM MELHOR COBERTURA, EM CORES VIVAS E BRILHANTES; CORPO REDONDO DE MADEIRA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	0	50	20	0	3	50	150	30	75	250	0	100	100	0	0	0	10	0	0	0	848	R\$ 7,83	R\$ 6.639,84
22	9423	MASSA DE MODELAR 60G - COMPOSTO DE PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS; TEXTURA SUPER MACIA, NÃO TÓXICA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA; SEM CHEIRO; PODENDO SER REAPROVEITADO;	CX	3	0	15	6	0	0	0	100	50	0	30	0	2	8	0	0	0	2	0	0	0	216	R\$ 4,96	R\$ 1.071,36









2	10792	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GROSSA - BASTÃO RECOMENDADO: 11,2MM; POTÊNCIA 40W; TENSÃO 220V; TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR.	UND	5	2	10	1	1	5	30	25	15	5	15	0	15	10	0	0	0	25	0	0	3	167	R\$ 41,99	R\$ 7.012,33
3	10792	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE FINA - BASTÃO RECOMENDADO: 7,0MM; POTÊNCIA 10W; TENSÃO 220V; TOMADA E FIO PADRÃO INMETRO; EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER, CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR, ALERTAS DE SEGURANÇA, MODO DE USAR.	UND	5	2	10	1	1	5	50	30	10	5	19	0	20	10	0	0	0	25	0	0	3	196	R\$ 29,39	R\$ 5.760,44
4	17523	EVA EMBORRACHADO COM GLITTER - TAMANHO 40X60CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10	0	50	15	0	30	300	200	20	0	50	0	50	50	0	0	0	10	0	0	0	785	R\$ 60,23	R\$ 47.280,55
5	17523	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO - TAMANHO 40X48CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	10	0	50	15	0	50	150	70	20	0	10	0	20	5	0	0	0	10	0	0	0	410	R\$ 44,92	R\$ 18.417,20
6	17523	EVA EMBORRACHADO ATOALHADO/ FELPUDO - TAMANHO 40X48CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	10	0	50	15	0	50	250	210	50	0	50	0	50	50	0	0	0	10	0	0	0	795	R\$ 62,93	R\$ 50.029,35
7	17523	EVA EMBORRACHADO LISO - TAMANHO 40X60CM, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	40	0	270	30	10	50	400	200	50	0	150	0	150	150	0	0	0	10	0	0	0	1510	R\$ 32,29	R\$ 48.757,90
8	12568	TNT - ESPECIFICAÇÕES: TECIDO NÃO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, LARGURA: 1,40M, GRAMATURA: 40G, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA), ROLO COM 50 METROS.	RL	8	0	40	16	0	50	300	150	50	0	30	0	40	50	0	0	5	0	0	0	0	739	R\$ 130,01	R\$ 96.077,39
9	8505	PLACA DE ISOPOR 10MM - 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA.	UND	10	0	0	10	0	50	350	100	25	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	560	R\$ 7,32	R\$ 4.099,20
10	8505	PLACA DE ISOPOR 40MM - 1M DE COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA.	UND	10	0	0	10	0	50	150	50	25	0	0	0	0	0	0	0	5	10	0	0	0	310	R\$ 31,60	R\$ 9.796,00
11	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 02 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	10	1	0	1	30	20	5	5	5	0	5	5	0	0	0	3	0	0	0	91	R\$ 33,07	R\$ 3.009,37
12	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 04 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	20	1	0	1	30	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	81	R\$ 33,85	R\$ 2.741,85
13	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	20	1	0	1	30	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	81	R\$ 42,06	R\$ 3.406,86





14	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	20	1	0	0	30	20	5	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	80	R\$ 44,27	R\$ 3.541,60	
15	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	1	0	10	1	0	0	15	10	3	5	5	0	5	5	0	0	3	0	0	0	63	R\$ 61,36	R\$ 3.865,68	
16	10733	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	KIT	1	0	10	1	0	0	15	10	3	5	5	0	5	5	0	0	3	0	0	0	63	R\$ 105,64	R\$ 6.655,32	
17	10733	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 08 - CABO CURTO, COM 12 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	1	5	5	0	0	30	0	0	20	0	0	0	0	0	0	61	R\$ 41,88	R\$ 2.554,68	
18	1582	GLITTER ESCOLAR PVA 3G - PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO COM BRILHO INTENSO, PACOTE COM 12 TUBOS DE 3G, CORES VARIADAS.	PCT	0	0	0	0	0	0	50	30	5	5	50	0	50	30	0	0	0	0	0	0	220	R\$ 10,94	R\$ 2.406,80	
19	13894	COLA DE CONTATO 75G - À BASE DE BORRACHA DE POLICLOROPRENO, SEM TOLUENO, IDEAL PARA TRABALHOS DE COLAGENS DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS COMO TAPEÇARIA EM GERAL, TECIDOS, FIBRAS NATURAIS, MADEIRA, EVA, METAL E DIVERSOS PLÁSTICOS RÍGIDOS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	50	15	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50	165	R\$ 10,87	R\$ 1.793,55	
20	13894	COLA INSTANTÂNEA 20G - ADESIVO INSTANTÂNEO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE À BASE DE CIANOACRILATO, IDEAL PARA COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL E OUTROS.	UND	0	0	0	0	0	11	30	8	0	38	23	0	38	0	0	0	0	0	0	6	154	R\$ 12,40	R\$ 1.909,60	
21	13894	COLA INSTANTÂNEA 100G - ADESIVO INSTANTÂNEO DE COLORAÇÃO TRANSPARENTE À BASE DE CIANOACRILATO, IDEAL PARA COLAR PORCELANA, PLÁSTICO, METAL E OUTROS.	UND	0	0	0	0	0	8	20	5	0	25	15	0	25	0	0	0	0	0	0	4	102	R\$ 30,33	R\$ 3.093,66	
22	284051	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO - PRODUZIDO EM SILICONE, COR: TRANSPARENTE, ESPESSURA: 7MM, COMPRIMENTO: 30CM, CONTENDO 01 QUILOGRAMA.	KG	2	6	5	1	1	10	30	20	5	0	10	0	10	15	0	0	0	30	0	0	5	150	R\$ 52,10	R\$ 7.815,00
23	284051	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO - PRODUZIDO EM SILICONE, COR: TRANSPARENTE, ESPESSURA: 11MM, COMPRIMENTO: 30CM, CONTENDO 01 QUILOGRAMA	KG	2	6	5	1	1	10	25	10	5	0	5	0	5	15	0	0	0	30	0	0	5	125	R\$ 55,21	R\$ 6.901,25
																							VALOR DO GRUPO 7:		R\$ 360.032,88		
<b>GRUPO 8 - TECIDOS DIVERSOS</b>																											
1	8305	TECIDO EM ALGODÃO CRU BRIM LONA - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, TECIDO	MT	5	0	0	0	0	5	8	5	2	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 21,57	R\$ 647,10	



•  
•

•





1  
2  
3  
4



5  
6  
7  
8

1	20	PASTA 180G RECICLADA - DIMENSÕES APROXIMADAS 225MM X 315MM, COM 3 GRAMPOS, IDEAL PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS, ENTREGA DE RELATÓRIOS, ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	50	0	0	0	100	250	50	0	5	5	5	5	5	0	0	0	15	10	0	5	555	R\$ 21,47	R\$ 11.915,85
2	20	PASTA PLÁSTICA ABA COM ELÁSTICO OFÍCIO 35MM - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 245MM, CORES VARIADAS	UND	50	50	200	20	20	25	50	50	25	5	5	5	5	5	15	10	10	15	10	5	50	630	R\$ 8,43	R\$ 5.310,90
3	20	PASTA PLÁSTICA ABA COM ELÁSTICO OFÍCIO 55MM - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 245MM, CORES VARIADAS	UND	50	50	200	20	20	25	50	50	25	5	5	5	5	5	0	0	10	15	5	5	50	600	R\$ 10,24	R\$ 6.144,00
4	20	PASTA CLASSIFICADORA - CONFECCIONADA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, DIMENSÕES 345MM X 235MM, GRAMATURA 250G/M², ACOMPANHA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	UND	50	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	5	5	10	5	0	0	3	0	0	93	R\$ 12,39	R\$ 1.152,27
5	20	PASTA CLASSIFICADORA - CONFECCIONADA EM CARTOLINA PLASTIFICADA, LOMBO REGULÁVEL, DIMENSÕES 345MM X 235MM, GRAMATURA 480 G/M², ACOMPANHA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	60	40	20	20	0	0	0	0	0	0	0	160	R\$ 31,47	R\$ 5.035,20
6	20	PASTA PLÁSTICA EM L A4 - CONFECCIONADA EM PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS 22 x 31 x 0,5CM, COR CRISTAL.	UND	50	100	600	50	50	25	25	5	0	50	50	5	50	5	0	0	0	25	5	5	15	1115	R\$ 4,00	R\$ 4.460,00
7	20	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO ESTREITO - CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 290MM X 340MM X 50MM; POR ALAVANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	30	150	10	10	10	15	5	3	5	50	30	50	20	5	3	10	5	3	1	5	470	R\$ 335,97	R\$ 157.905,90
8	20	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO - CONFECCIONADA EM PAPELÃO PRENSADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 280MM X 340MM X 80MM; POR ALAVANCA; CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	30	150	10	10	13	15	5	3	5	25	5	15	20	15	5	10	5	3	1	15	410	R\$ 345,58	R\$ 141.687,80
9	20	PASTA CANALETA - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ACOMPANHA CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR, DIMENSÕES A4 216MM X 297 MM; COR CRISTAL.	UND	50	100	200	20	20	25	25	5	0	20	0	0	0	0	0	0	0	5	3	0	0	473	R\$ 6,28	R\$ 2.970,44

PRINCIPAL



10	20	PASTA CATÁLOGO A4 - COTENDO 30 ENVELOPES, TIPO PORTFÓLIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM VISOR, DIMENSÕES APROXIMADAS A4 310MM X 240 MM, IDEAL PARA A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UND	150	50	0	0	0	75	100	50	0	5	5	5	5	5	0	0	0	5	4	0	0	459	R\$ 27,97	R\$ 12.838,23
11	20	PASTA CATÁLOGO A4 - COTENDO 100 ENVELOPES, TIPO PORTFÓLIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ATÓXICO, DIMENSÕES: 325X435X25MM, IDEAL PARA ARQUIVOS DE DESENHOS, PLANTAS E OUTROS DOCUMENTOS EM FORMATO A3.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	40	10	15	10	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$ 45,28	R\$ 4.075,20
12	20	PASTA CATÁLOGO A4 - COTENDO 50 ENVELOPES, TIPO PORTFÓLIO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM VISOR, ATÓXICO, DIMENSÕES: 325X435X25MM, IDEAL PARA ARQUIVOS DE DESENHOS, PLANTAS E OUTROS DOCUMENTOS EM FORMATO A3.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	20	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 30,25	R\$ 3.025,00
13	20	PASTA PLÁSTICA COM ABA ELÁSTICO OFÍCIO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES APROXIMADAS 335MM X 235MM, SEM LOMBO, COR CRISTAL.	UND	100	100	600	50	50	125	150	25	10	10	50	10	10	10	50	10	8	5	0	10	100	1483	R\$ 5,16	R\$ 7.652,28
14	20	PASTA PLÁSTICA ABA COM ELÁSTICO OFÍCIO - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CONRRUGADO (POLIIONDA); COR: AMARELA; EXPESSURA DO LOMBO 2CM.	UND	100	100	600	50	50	500	1000	600	100	25	50	5	50	25	0	0	8	25	0	0	0	3288	R\$ 9,41	R\$ 30.940,08
15	20	PASTA DOCUMENTO OFÍCIO - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM FECHAMENTO EM BOTÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS A4 330MM X 240MM.	UND	20	100	0	0	0	250	350	50	0	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	795	R\$ 10,03	R\$ 7.973,85
16	20	PASTA ARQUIVO MORTO POLIIONDA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CONRRUGADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 350MM X 250MM X 130MM, IDEAL PARA ORGANIZAR DOCUMENTOS, CORES VARIADAS (CONFORME DEMANDA).	UND	50	100	0	0	0	100	150	40	75	20	50	20	20	20	0	0	0	0	5	5	100	755	R\$ 9,43	R\$ 7.119,65
17	20	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 - COM 12 DIVISÓRIAS, DIMENSÕES 330MM X 240 MM, IDEAL PARA ORGANIZAR ARQUIVOS E DOCUMENTOS, COR TRANSPARENTE, MATERIAL ATÓXICO E DURÁVEL 100% RECICLÁVEL, FECHAMENTO COM	UND	30	100	100	25	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	5	2	3	5	305	R\$ 38,65	R\$ 11.788,25



•  
•

•



•

•





Handwritten notes and symbols at the top left, including a large 'R' and some illegible characters.

Handwritten notes and symbols at the bottom left, including a large 'R' and some illegible characters.

Main body of the page containing extremely faint, illegible text and markings, possibly bleed-through from the reverse side of the paper.



5	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR AMARELO-Y, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	12	50	110	12	12	28	100	50	5	10	20	10	20	10	0	4	8	25	0	0	50	536	R\$ 42,27	R\$ 22.656,72
6	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR CIANO-C, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	12	50	110	12	12	28	100	50	5	10	20	10	20	10	0	4	8	25	0	0	50	536	R\$ 51,86	R\$ 27.796,96
7	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR MAGENTA-M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	12	50	110	12	12	28	100	50	5	10	20	10	20	10	8	4	8	25	0	0	50	544	R\$ 51,67	R\$ 28.108,48
8	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T544 - COR PRETO-BK, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L3110, L3116, L3150 L3250, EMBALAGEM DE 70ML.	UND	24	50	220	24	24	28	100	50	5	15	20	25	30	10	15	8	8	50	0	0	80	786	R\$ 51,67	R\$ 40.612,62
9	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T524 - COR CIANO-C, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L6490, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	0	0	0	0	0	20	50	25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	R\$ 90,47	R\$ 8.866,06
10	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T524 - COR MAGENTA-M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L6490, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	0	0	0	0	0	20	50	25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	R\$ 118,00	R\$ 11.564,00
11	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T524 - COR AMARELO-Y, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L6490, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	0	0	0	0	0	20	50	25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	R\$ 119,80	R\$ 11.740,40
12	153	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T524 - COR: PRETO-BK COMPATÍVEL COM IMPRESSORA L6490, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UND	0	0	0	0	0	20	50	25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	R\$ 130,43	R\$ 12.782,14
13	153	KIT DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - T524, CONTENDO 04 CORES: C-70ML, M-70ML, Y-70ML, BK-127ML, COMPATÍVEL IMPRESSORA L15150.	KIT	0	0	0	0	0	10	20	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	R\$ 283,35	R\$ 10.200,60
14	15737	TONER PARA IMPRESSORA HP - M428FDW	UND	0	0	10	0	0	25	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	45	R\$ 258,50	R\$ 11.632,50
15	15737	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK - X264DN	UND	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 140,67	R\$ 2.813,40
16	15737	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER - DCPL5502DN	UND	6	0	0	0	0	10	25	5	0	0	0	3	0	0	8	3	0	0	0	5	0	65	R\$ 176,13	R\$ 11.448,45
17	15737	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER - DCP8157DN	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	R\$ 151,79	R\$ 455,37
18	15737	TONER PARA IMPRESSORA HP - M1132	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	15	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00



19	15737	TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA - M2040DN	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 169,57	R\$ 1.695,70
20	15737	TONER PARA IMPRESSORA HP - MFP4103FDW	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	3	0	0	0	0	0	0	9	R\$ 342,43	R\$ 3.081,87	
<b>VALOR DO GRUPO 10:</b>																												<b>R\$ 253.114,00</b>										

MATERIAL DE LIMPEZA																													
GRUPO 11 – COMPOSTOS E PREPARADOS QUÍMICOS																													
ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SAÚDE					EDUCAÇÃO			ASSISTÊNCIA					INFRAESTRUTURA	AGRICULTURA	MEIO AMBIENTE	CULTURA	ESPORTE	SEGURANÇA	PLAN., ADM E FINANÇAS	TOTAL GERAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA		
				SECRETARIA	HOSPITAL	ESF	CAPS	EDEMIAS	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL	EJA	SECRETARIA	SCFV	IGD/ PBF	PAIF												PCF	
1	8853	ÁCIDO MURIÁTICO 1L - COMPOSIÇÃO EM ÁCIDO MEIO AQUOSO, (HCI +H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UND	60	100	117	15	15	5	150	50	0	0	0	0	0	5	5	6	10	6	3	10	557	R\$ 7,58	R\$ 4.222,06	PRINCIPAL		
2	2166	ÁGUA SANITÁRIA 1L - COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORO, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, APLICAÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	UND	450	1000	1500	150	100	200	2000	1250	0	25	125	0	5	0	75	200	60	150	30	25	500	7845	R\$ 4,50		R\$ 35.302,50	
3	269941	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 500ML - CONCENTRAÇÃO DE 46° INPM, INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	0	0	0	0	0	20	200	50	0	25	100	25	50	0	30	5	5	100	12	25	100	747	R\$ 8,74		R\$ 6.528,78	
4	2387	AMACIANTE DE ROUPAS 2L - COMPOSIÇÃO EM CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, CONSERVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA,	UND	0	0	0	0	0	2	120	55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	6	0	0	208	R\$ 22,39		R\$ 4.657,12	



Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram/facebook: governomunicipaldecroata

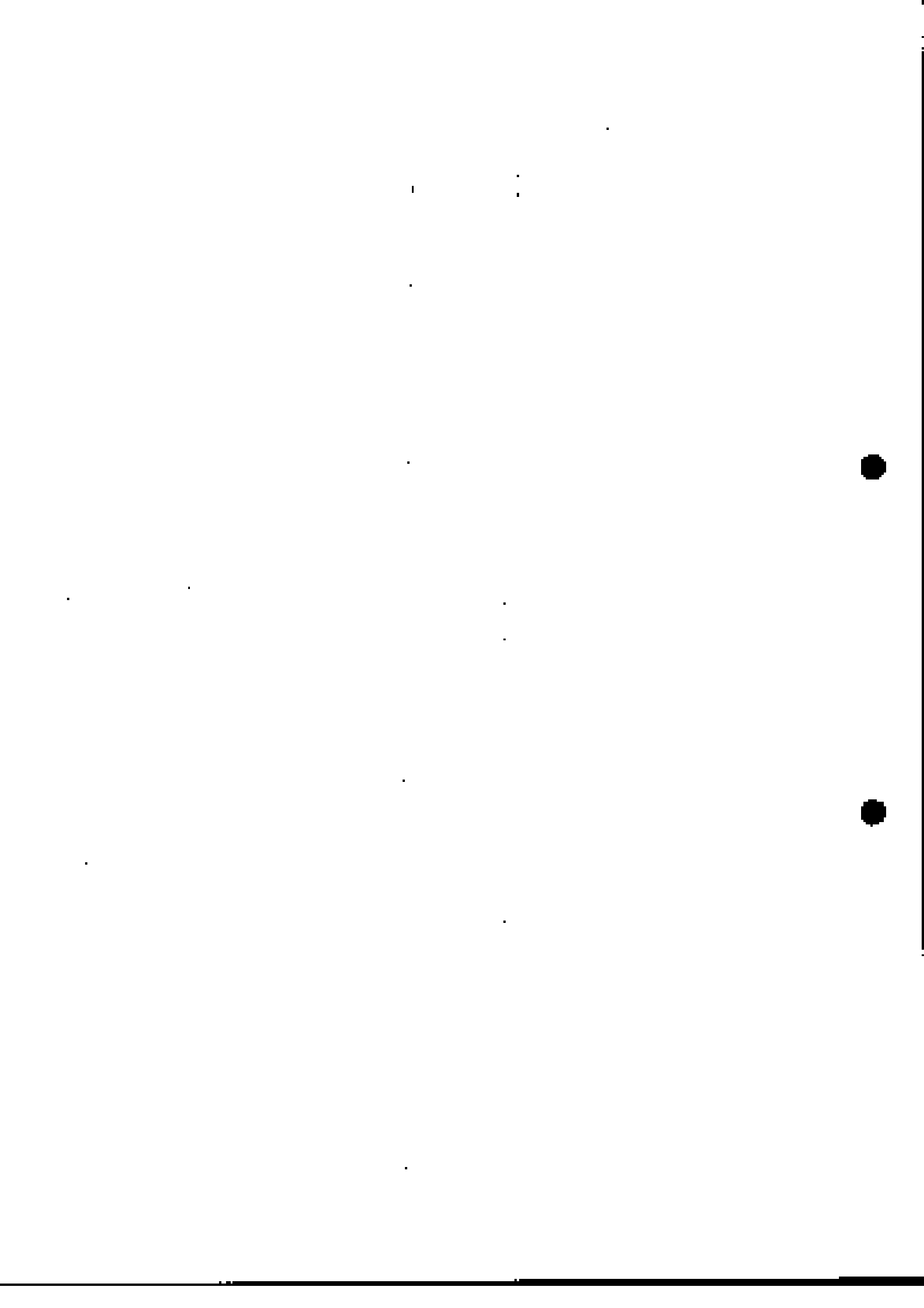


·  
·  
·

·  
·  
·







13	13772	LUSTRA MÓVEIS 200ML - EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS.	UND	10	20	0	0	0	0	30	100	50	0	10	50	0	50	0	13	5	0	25	0	5	25	393	R\$ 8,94	R\$ 3.513,42
14	11863	SABÃO EM BARRA 900G - TIPO MARMORIZADO, COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, SAIS INORGÂNICOS, ÓLEOS VEGETAIS, CORANTE E ÁGUA.	UND	100	200	300	30	30	30	200	90	0	10	50	0	50	0	5	5	10	50	0	10	5	1175	R\$ 12,16	R\$ 14.288,00	
15	11865	SABÃO EM PÓ 5KG - BIODEGRÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE.	PCT	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	R\$ 26,29	R\$ 26.290,00	
16	11865	SABÃO EM PÓ 500G - BIODEGRÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE.	PCT	400	0	1080	27	27	150	1650	600	0	15	50	0	50	0	125	150	30	25	50	40	100	4569	R\$ 7,78	R\$ 35.546,82	
17	7930	SABÃO LÍQUIDO 5L - APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE.	UND	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	5	20	275	R\$ 24,51	R\$ 6.740,25		
																							<b>VALOR DO GRUPO 11:</b>		<b>R\$ 350.022,16</b>			

**GRUPO 12 - HIGIENE PESSOAL**

1	1210	ABSORVENTE HIGIÊNICO - COM ABAS, DIURNO, COBERTURA SUAVE, POSSUIR FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONAR ABSORÇÃO INSTANTÂNEA DO FLUXO, POSSUIR CONTROLE DE ODORES, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 5,15	R\$ 257,50
2	7819	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P - USO INFANTIL, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, POSSUIR FECHO ABRE E FECHA FÁCIL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 26,94	R\$ 1.347,00
3	7819	FRALDA DESCARTÁVEL TAM M - USO INFANTIL, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, POSSUIR FECHO ABRE E FECHA FÁCIL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 35,05	R\$ 3.505,00
4	7819	FRALDA DESCARTÁVEL TAM G - USO INFANTIL, COBERTURA MACIA COMO ALGODÃO, POSSUIR FECHO ABRE E FECHA FÁCIL E BARREIRAS ANTIVAZAMENTO,	PCT	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 37,64	R\$ 3.764,00

PRINCIPAL

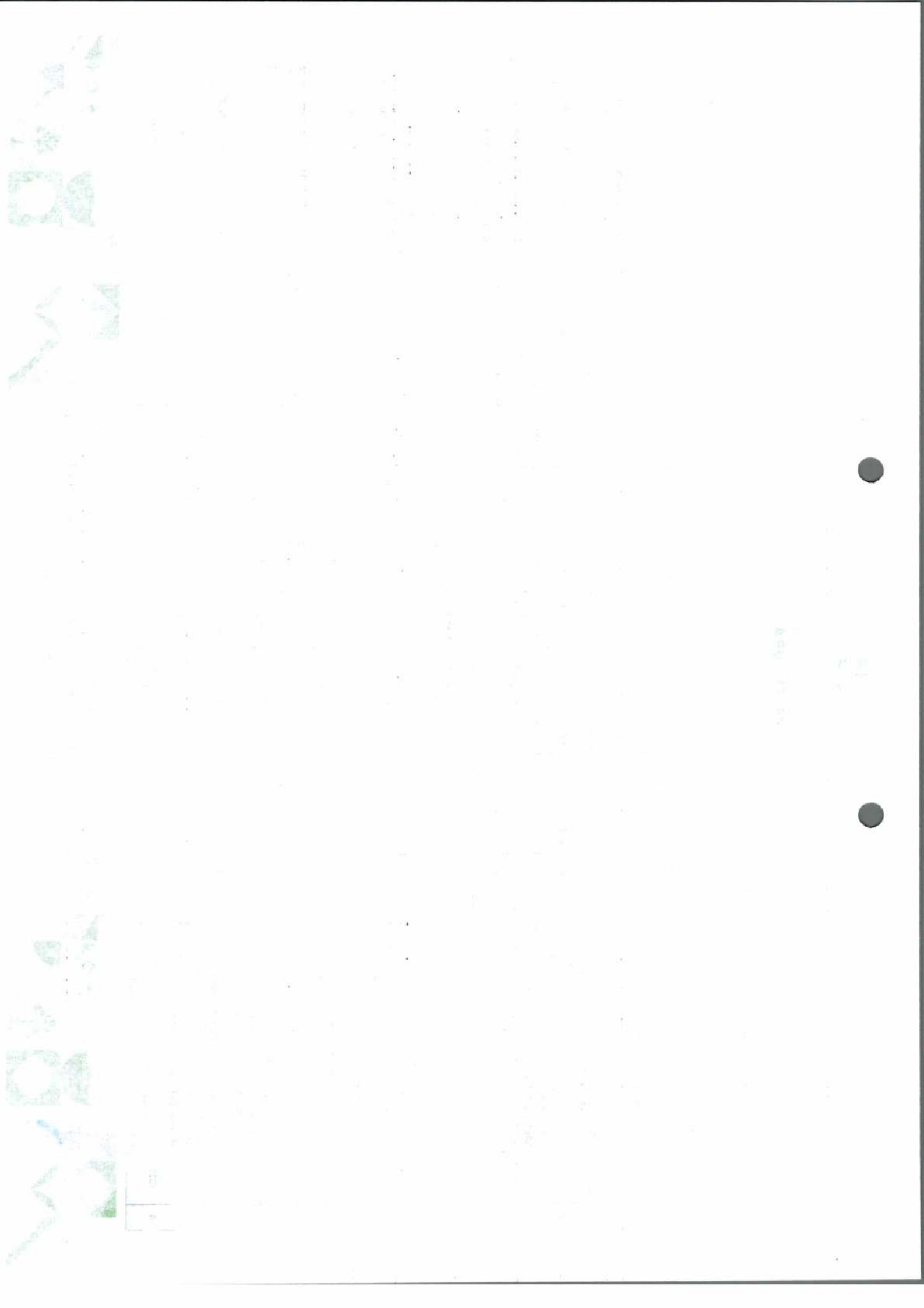


Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram/facebook: governomunicipaldecroata









11	235786	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO E RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
12	310970	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO E RESISTENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	40	500	100	20	20	250	200	100	0	25	100	0	50	50	0	0	15	50	0	5	0	1525	R\$ 4,15	R\$ 6.328,75	
13	8122	GUARDANAPO DE PAPEL - 100% DE FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, DE ALTA QUALIDADE, EXTRA ABSORVENTE, COM ACABAMENTO GOFRADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX22CM, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	40	1000	100	20	20	400	600	150	0	50	100	25	100	10	8	3	15	50	6	25	100	2822	R\$ 4,96	R\$ 13.997,12	
14	11902	SACO PAPEL PARA PIPOCA - CONFECCIONADO EM PAPEL, DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E 100% HIGIÊNICO, COR NATURAL, TAMANHO 11CM X 15CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	50	0	50	25	0	0	0	0	0	0	0	130	R\$ 10,60	R\$ 1.378,00	
15	9018	PALITO PARA PICOLÉ - FABRICADO EM MADEIRA NATURAL, PONTA REDONDA, COMPRIMENTO DO PALITO: 105 MM, COR: NATURAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	25	0	25	10	0	0	0	0	0	0	0	65	R\$ 11,30	R\$ 734,50	
16	244540	PALITO PARA CHURRASCO - FABRICADO EM MADEIRA NATURAL, PALITOS, FLEXÍVEIS, COM PONTA E ALTAMENTE RESISTENTES AO CALOR, TAMANHO DO PALITO: 18CM X 3 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	60	20	27	15	15	0	0	0	0	5	25	0	25	10	0	0	3	25	0	0	0	230	R\$ 7,32	R\$ 1.683,60	
17	1389	PAPEL ALUMÍNIO - SUPORTAR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS, INDICADO PARA CONSERVAR OU ARMAZENAR ALIMENTOS, DIMENSÕES: 30CM X 7,5M.	RL	0	500	0	0	0	5	75	40	0	25	50	0	50	50	0	0	0	25	6	3	0	829	R\$ 6,53	R\$ 5.413,37	
18	1347	PLÁSTICO FILME PVC - ATÓXICO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ENVOLVER, PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, DIMENSÕES 28CM X 30M.	RL	0	500	10	5	5	25	140	75	0	25	50	0	50	50	4	3	0	15	6	10	0	973	R\$ 23,49	R\$ 22.855,77	
19	389924	LUVAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESTÉRIL, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10	12	20	2	2	75	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	8	15	0	3	0	297	R\$ 15,54	R\$ 4.615,38	
20	12792	PAPEL TOALHA - DUAS DOBRAS, COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, GOFRADO, DIMENSÕES	PCT	300	800	500	180	180	100	450	350	0	25	50	0	50	25	90	25	100	100	18	30	100	3473	R\$ 16,48	R\$ 57.235,04	



Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000  
 CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br  
 Instagram/facebook: governomunicipaldecroata





		APROXIMADAS: 23X21CM, PACOTE COM 02 ROLOS.																									
																						VALOR DO GRUPO 14:	R\$ 291.933,48				
<b>GRUPO 15 – UTENSÍLIOS DE LIMPEZA</b>																											
1	764	BALDE PLÁSTICO DE 05 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, E ALÇA EM ARAME GALVANIZADO.	UND	0	0	0	0	0	10	50	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$ 11,41	R\$ 1.026,90		
2	764	BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, E ALÇA EM ARAME GALVANIZADO.	UND	10	30	40	5	5	10	150	60	0	5	8	0	5	0	4	5	5	15	3	3	8	371	R\$ 13,08	R\$ 4.852,68
3	764	BALDE PLÁSTICO DE 60 LITROS - COM TAMPA SOBREPOSTA, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, POSSUIR ALÇAS ERGÔNICAS, PARA ENCAIXE DA MÃO.	UND	1	30	10	1	1	1	100	30	0	5	8	0	5	0	3	5	5	10	0	0	2	217	R\$ 63,36	R\$ 13.749,12
4	11495	CESTO PARA LIXO TELADO - FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	UND	0	0	0	0	0	20	110	50	0	5	10	0	10	0	0	0	0	10	0	1	5	221	R\$ 14,29	R\$ 3.158,09
5	6950	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO - BASE EM MADEIRA, CERDAS EM POLIPROPILENO QUE NÃO DEFORMAM E NÃO EMBOLAM, FORMATO OVAL, DIMENSÕES: 12,0 X 6,0 X 4,0CM.	UND	10	0	50	10	10	0	50	30	0	0	0	0	0	0	2	5	5	10	5	5	5	197	R\$ 5,73	R\$ 1.128,81
6	6947	ESCOVA PARA UNHAS - FABRICADA EM PLÁSTICO, POSSUIR CERDAS MACIAS EM NYLON, POSSUIR ALÇA ANATÔMICA, DIMENSÕES: 9,5 X 4,5 X 2,5CM.	UND	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00
7	296307	ESPONJA DE AÇO - COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 45G, FORMATO RETANGULAR, PARA LIMPEZA EM GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, PACOTE COM 08 UNIDADES.	PCT	50	80	50	20	15	30	100	80	0	25	50	0	50	0	13	8	13	50	0	3	25	662	R\$ 3,80	R\$ 2.515,60
8	296307	PALHA DE AÇO Nº 02. - COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO, POSSUIR FIOS GROSSOS, INDICADOS PARA LIMPEZA PESADA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, PACOTE COM 25G.	PCT	20	50	30	10	10	10	50	50	0	10	25	0	20	0	5	3	5	20	0	0	15	333	R\$ 2,50	R\$ 832,50
9	7042	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE - COMPOSIÇÃO: SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 X 75 X	UND	150	200	400	50	50	50	600	300	0	50	100	0	100	0	25	10	13	50	60	30	100	2338	R\$ 1,43	R\$ 3.343,34

PRINCIPAL



Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000  
 CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br  
 Instagram/facebook: governomunicipaldecroata



•  
•  
•

•  
•

•

•

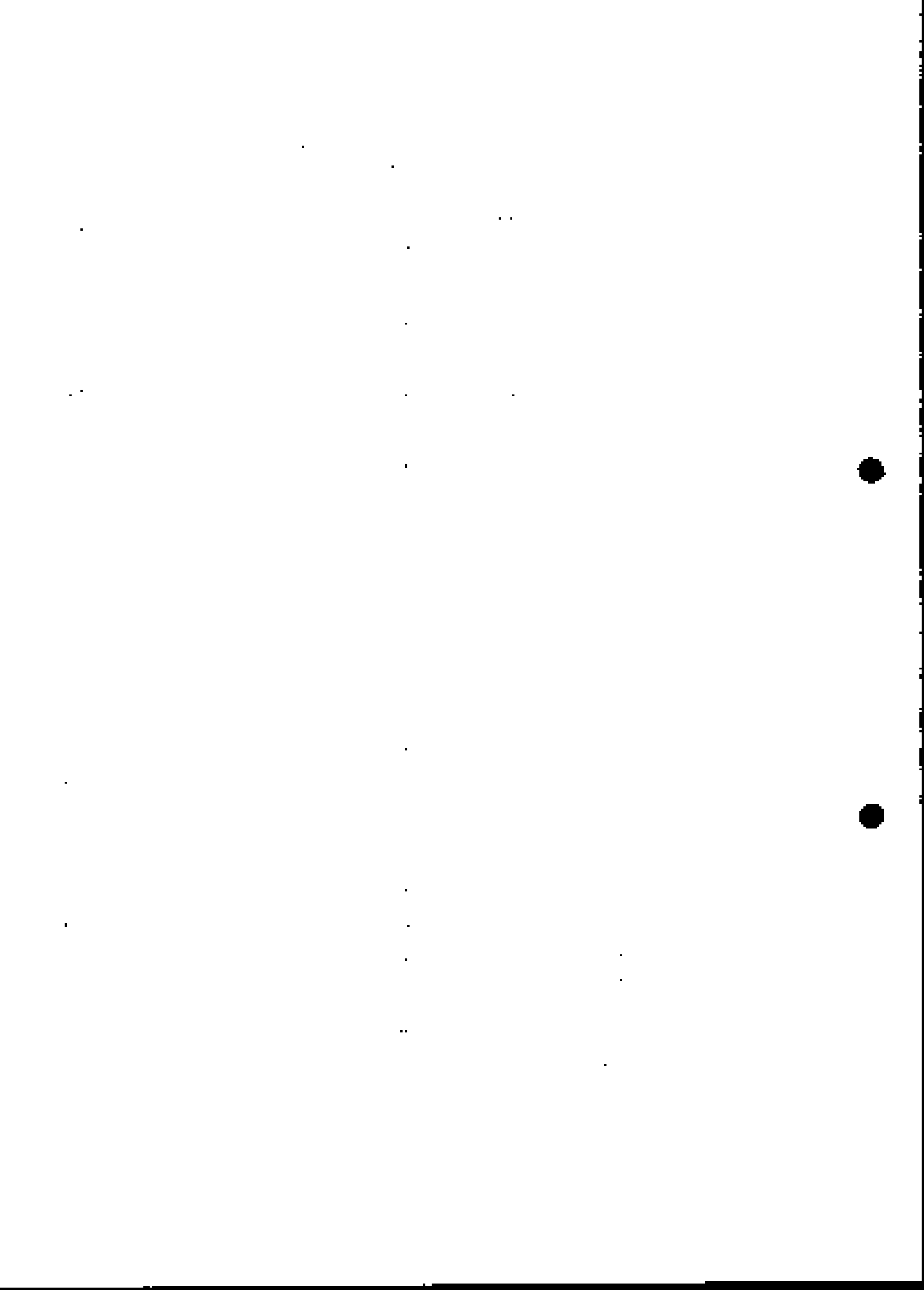
•

•

•







18	8958	LUVAS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL - CANO LONGO LATEX, TAMANHO M, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÓMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX NATURAL.	PAR	20	100	60	10	10	0	100	25	0	0	0	0	0	0	0	10	15	0	0	0	350	R\$ 23,93	R\$ 8.375,50	
19	8958	LUVAS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL - CANO LONGO LATEX, TAMANHO P, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 38 CM, FORMATO ANATÓMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX NATURAL.	PAR	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	10	0	0	0	68	R\$ 21,21	R\$ 1.442,28	
20	8958	LUVAS MULTIUSO - CANO CURTO LATEX, TAMANHO MÉDIA, FORMATO ANATÓMICO, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX NATURAL.	PAR	20	0	60	10	10	10	200	75	0	10	25	0	25	0	5	0	8	5	6	3	10	482	R\$ 7,03	R\$ 3.388,46
21	11155	PRENDEDOR PARA ROUPA - FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	10	50	90	5	5	20	150	60	0	5	25	0	25	25	0	0	1	10	3	3	1	488	R\$ 7,10	R\$ 3.464,80
22	11781	RODO PLÁSTICO 60CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20M, 01 BORRACHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE QUALIDADE.	UND	10	150	0	0	0	20	300	150	20	10	20	0	20	0	0	0	6	10	12	5	8	741	R\$ 22,85	R\$ 16.931,85
23	11781	RODO PLÁSTICO 40CM - COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA MEDINDO 1,20M, 01 BORRACHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE QUALIDADE.	UND	30	150	200	10	10	20	500	250	20	15	25	0	25	0	5	10	6	5	0	3	5	1289	R\$ 13,55	R\$ 17.465,95
24	13327	VASSOURA DE PALHA - FABRICADA EM PALHA NATURAL DE CARNAÚBA, 100% ORGÂNICA E BIODEGRADÁVEL, USADA PARA LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICO COMO CALÇADAS, SEM CABO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	UND	5	0	75	5	5	50	300	150	0	10	20	0	20	0	4	5	3	5	0	3	15	675	R\$ 4,51	R\$ 3.044,25
25	13327	VASSOURA DE PELO - FABRICADA EM CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 26CM DE COMPRIMENTO X 4,0 DE LARGURA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 84 TUFOS, ORGANIZADO EM 5 FILEIRAS SENDO 02 FILEIRAS COM 16 TUFOS, 02 FILEIRA COM 17 TUFOS, 02 COM 17 TUFOS 01 COM 18 TUFOS, CADA TUFO FORMADA NO MÍNIMO 100 CERDAS, COM NO MÍNIMO 08CM DE COMPRIMENTO, CABO PLASTIFICADO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO COM 120 CM COMPRIMENTO.	UND	10	200	36	5	5	50	400	200	0	10	20	0	20	0	5	0	5	10	12	3	15	1006	R\$ 20,29	R\$ 20.411,74

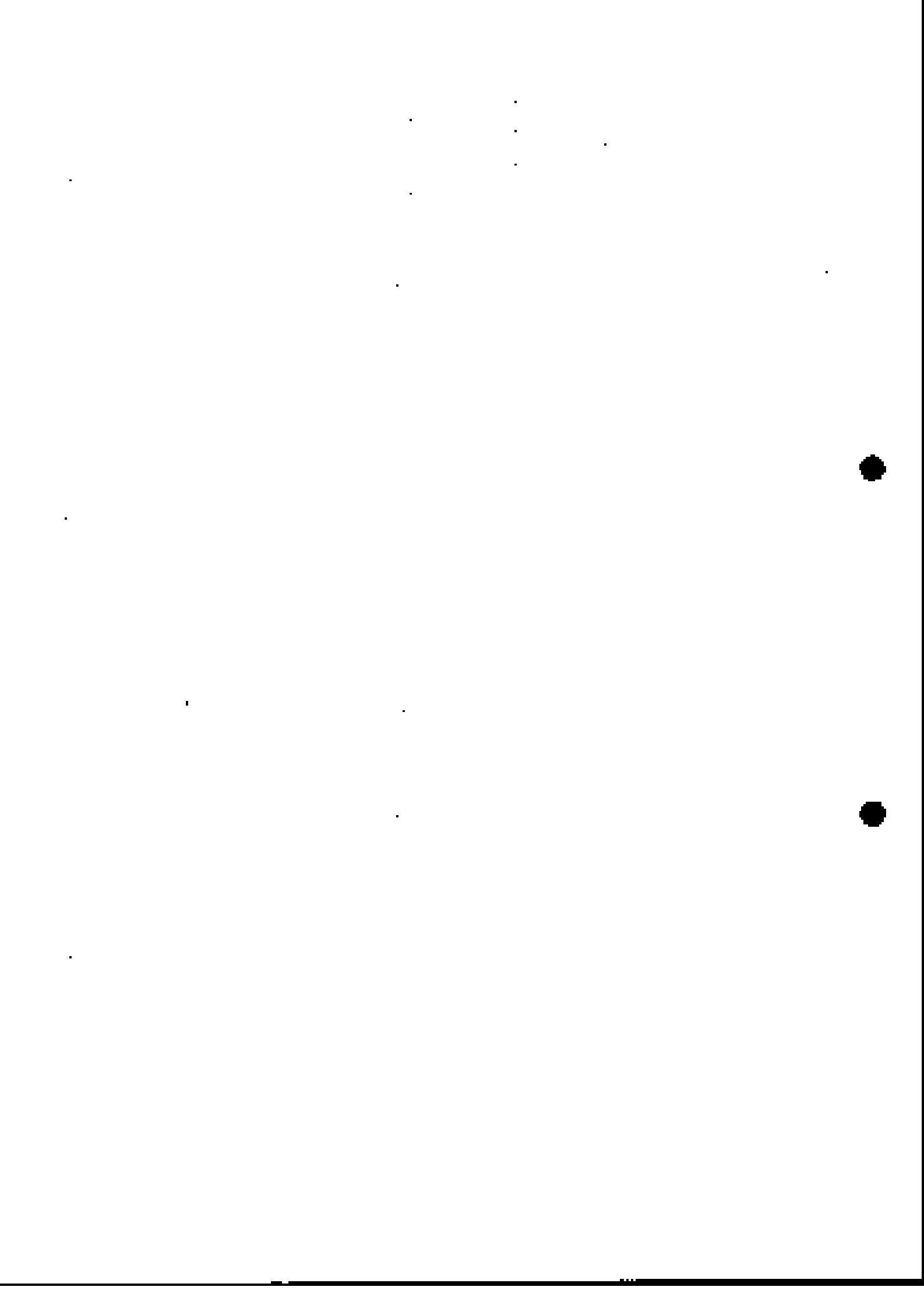


Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000

CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br

Instagram/facebook: governomunicipaldecroata





26	13327	VASSOURA DE NYLON - PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, CORREDORES E PÁTIOS EM GERAL, CERDAS EM LEQUE, MACIAS DE NYLON, BASE EM POLIPROPILENO, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, MEDIDA APROXIMADA DO CABO: 120 CM, MEDIDA APROXIMADA DA VASSOURA: 31X19X6CM.	UND	60	200	300	10	10	0	50	50	0	0	0	0	0	0	0	10	5	10	6	3	0	714	R\$ 17,13	R\$ 12.230,82
27	13327	VASSOURA DE PIAÇAVA N° 3 - POSSUIR CERDAS NATURAIS REFORÇADAS, IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM CABO DE MADEIRA.	UND	0	0	0	0	0	0	300	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350	R\$ 24,68	R\$ 8.638,00
28	6950	VASSOURA SANITÁRIA COM SUPORTE - FABRICADA EM PLÁSTICO, CERDAS EM FORMA CIRCULAR, CABO ANATÔMICO, ACOMPANHA UMA BASE DE PROTEÇÃO HIGIÊNICA.	UND	50	70	100	5	5	4	200	75	0	5	10	0	5	0	4	5	6	10	3	5	10	572	R\$ 11,44	R\$ 6.543,68
																							VALOR DO GRUPO 15:		R\$ 226.728,12		

GRUPO 16 – SACOS PLÁSTICOS

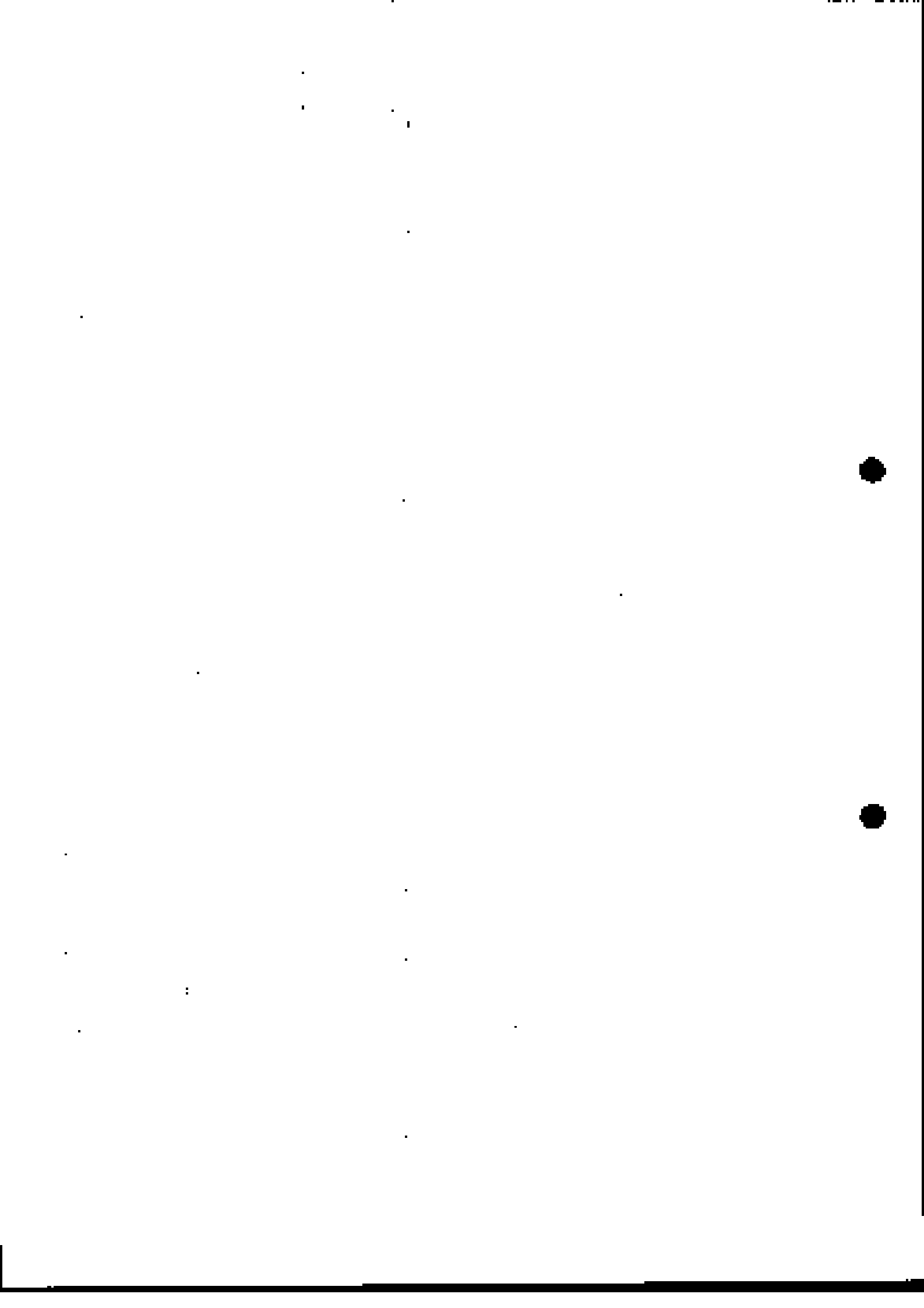
1	11903	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR AZUL/PRETO, DIMENSÕES: 45 x 55CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	100	200	200	50	50	0	50	50	30	10	50	5	50	0	50	10	25	50	20	15	0	1015	R\$ 17,05	R\$ 17.305,75
2	11903	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 60 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO, RESISTENTE, COR AZUL/PRETO, DIMENSÕES: 55 x 65CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	100	450	300	100	50	100	500	300	0	10	50	5	50	0	50	0	25	50	0	15	0	2155	R\$ 22,45	R\$ 48.379,75
3	11903	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, RESISTENTE, COR AZUL/PRETO, DIMENSÕES: 70 x 82CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	100	300	150	50	30	100	500	325	0	10	50	5	50	0	15	50	25	25	30	15	0	1830	R\$ 46,25	R\$ 84.637,50
4	11903	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200 LITROS - FABRICADO EM POLIETILENO, SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA, RESISTENTE, COR	PCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00

PRINCIPAL



Rua Manoel Braga, 573 - Bairro, Caroba - Croatá, CE - CEP: 62390-000  
 CNPJ: 10.462.349/0001-07 Email: governodecroata@croata.ce.gov.br  
 Instagram/facebook: governomunicipaldecroata







.

.  
.  
.  
.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.



.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.

.



• •

•

•

•



• •

•

•

•

•

•



•

•

•

•

•



